

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**

---

**RETIFICAÇÃO Nº 001**

O **MUNICÍPIO DE MARACAJÁ** torna pública a **Retificação nº 001** ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**, que passa assim a ser definido:

**1. DAS VAGAS:**

No Anexo III, item 7 do Edital, onde se lê:

PROFESSOR DE ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA - AEE	1	-	40	2.468,46
	CR	-	40	2.468,46

**Leia-se:**

PROFESSOR DE ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA - AEE	2	-	40	2.468,46
	CR	-	40	2.468,46

**2. DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:**

No Anexo III, item 7 do Edital, onde se lê:

PROFESSOR DE ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA - AEE	SUPERIOR	Nível Superior Completo de Licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	TÉCNICO	Ensino Médio Concluído, Curso técnico profissionalizante em enfermagem ou Curso Superior completo em Enfermagem e Registro no COREN. Exigência: curso de vacina do governo do Estado de SC (vai atuar como vacinador).

**Leia-se:**

PROFESSOR DE ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA - AEE	SUPERIOR	Uma vaga para Nível Superior Completo de Licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial. Uma vaga com a seguinte exigência para profissional Bilingue: Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura em Pedagogia, Especialização em Educação Especial e Comprovante de Proficiência em Tradução e Interpretação em LIBRAS (PROLIBRAS).
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	TÉCNICO	Uma vaga Ensino Médio Concluído, Curso técnico profissionalizante em enfermagem ou Curso Superior completo em Enfermagem e Registro no COREN e Exigência: curso de

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/PMM/2021**

---

		vacina do governo do Estado de SC (vai atuar como vacinador). Uma vaga Ensino Médio Concluído, Curso técnico profissionalizante em enfermagem e Registro no COREN.
--	--	---

Maracajá – SC, 29 de janeiro de 2021.

**ANIBAL BRAMBILA**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**  
**Retificado em 29.01.2021**

---

O **MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC** torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos para Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012 e do Art. 10 da lei no 985 de 12 de junho de 2014.

**DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 1.** Este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria, com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPESUL**.
- 2.** Todas as etapas deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão realizadas no Município de Maracajá/SC ou, dependendo do quantitativo de inscritos, em outras localidades, a critério exclusivo, da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.
- 3.** O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** constará de Avaliação Escrita Objetiva, Avaliação de Títulos/Tempo de Serviço, Avaliação de Aptidão Prática e Avaliação de Aptidão Física conforme tabela descritiva no **Anexo II** deste Edital.
- 4.** Os processos de inscrição, envio de documentos e resultados serão executados de forma virtual (*on line*), sendo disponibilizado, ainda, um **Posto de Atendimento** para *auxiliar* os candidatos nas etapas deste certame, no seguinte endereço:
  - 4.1 Local: E.E.B.M. 12 de Maio**
  - 4.2 Endereço: Rua Antônio Machado, s/n.**
  - 4.3 Telefone: (48) 3523-0299**
  - 4.4 Horário: 08h00min às 13h00min, em dias úteis.**
- 5.** Os cargos, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo III** deste Edital.
- 6.** As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo IV**.
  - 6.1 As PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)** deverão observar as orientações/requisitos estabelecidos no **Anexo V**.
  - 6.2** Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir as orientações constantes no **Anexo V** deste Edital.
- 7.** A divulgação Oficial de todas as etapas referentes a este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** se dará através de avisos publicados nos locais abaixo, mantendo-se acessíveis por até **90 (noventa) dias** após a homologação do certame.
  - 7.1** No site de internet do Município de Maracajá: (<http://www.maracaja.sc.gov.br/>);
  - 7.2** No site de internet da FAEPESUL: ([www.faepesul.org.br/concursos](http://www.faepesul.org.br/concursos));

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**  
*Retificado em 29.01.2021*

---

8. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.

9. Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no **Item 7** deste Edital.

9.1 Qualquer alteração em cronograma das fases desse certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tampouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela FAEPESUL.

10. A interposição de recursos administrativos deverá obedecer os requisitos constantes no **Anexo XI**.

11. Os Candidatos aprovados nas avaliações deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão convocados para ocupar os cargos, em funções das vagas por ventura existentes ou de acordo com a necessidade do Município de Maracajá/SC, dentro do prazo de validade do certame.

12. A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados.

13. Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar os documentos admissionais exigidos pelo Município de Maracajá/SC, conforme Listagem de documentos para admissão constante no **Anexo XII**.

13.1 A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação;

13.2 É de responsabilidade do candidato a atualização do endereço e contatos (telefone/e-mail) constante(s) na inscrição;

13.3 A convocação será realizada da seguinte forma:

13.3.1 Em primeira chamada presencial conforme edital, e as chamadas seguintes deverão ser realizadas por telefone, registradas em documento comprobatório, contendo número discado, respeitando o informado na inscrição, data, hora e quantidade de 4 (quatro) ligações;

13.3.2 O candidato aprovado, quando convocado para contratação através das ligações por telefone, terá o prazo de 24h para comparecer no local indicado.

13.3.3 No dia anterior à ligação, em que se trata o item anterior, será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Maracajá/SC o edital de apresentação de vagas a serem preenchidas;

13.4 O candidato que não atender o item anterior, será eliminado tacitamente deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

14. O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** terá validade de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado, uma única vez, por até igual período, apenas se houver cancelamento de TAC - termo de ajustamento de conduta que atualmente obriga o município a realizar o Processo Seletivo anualmente, contados da data de publicação do ato de homologação do

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**  
**Retificado em 29.01.2021**

---

Resultado Definitivo, e se dará através de Decreto do Executivo, a critério do Município de Maracajá/SC.

- 15.** Será excluído do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** o candidato que:
- 15.1** Descumprir ou tentar descumprir as obrigações estabelecidas neste Edital;
  - 15.2** Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;
  - 15.3** For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - 15.4** For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
  - 15.5** Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - 15.6** Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
  - 15.7** Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;
  - 15.8** Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;
  - 15.9** Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame;
  - 15.10** Faltar a qualquer uma das fases do certame;
  - 15.11** Não pontuar ou não atingir o quantitativo mínimo de pontuação na Avaliação Escrita Objetiva, se assim for exigido;
  - 15.12** Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital, no momento da contratação.
- 16.** A inscrição dos candidatos implicará aceitação das condições estabelecidas, no inteiro teor, deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 17.** Fica delegada competência à **FAEPESUL**, para:
- 17.1** Receber as inscrições;
  - 17.2** Receber as Taxas de Inscrições;
  - 17.3** Deferir e indeferir as inscrições;
  - 17.4** Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
  - 17.5** Prestar informações sobre o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**;
  - 17.6** Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva, a Avaliação de Títulos/Tempo de Serviço, a Avaliação de Aptidão Prática e a Avaliação de Aptidão Física do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;
  - 17.7** Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
  - 17.8** Publicar o Resultado Definitivo do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**  
*Retificado em 29.01.2021*

---

**18.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** constituída pelo Decreto nº 002 de 11/01/2021 e Decreto 004 de 14/02/2021.

**19.** O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** é o da **Comarca de Araranguá/SC**.

Maracajá – SC, 26 de janeiro de 2021.

**ANIBAL BRAMBILA**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021  
*Retificado em 29.01.2021*

---

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>DATAS PREVISTAS</b>	<b>EVENTOS</b>
26/01/2021	Publicação: Extrato Edital e Edital – Imprensa Oficial.
<b>26/01/2021 a 15/02/2021</b>	Período para: <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Inscrição pela Internet ou posto de atendimento;</b></li><li>• Emissão e remissão do boleto bancário;</li><li>• Recebimento dos requerimentos e envio dos documentos comprobatórios para Pessoa com Deficiência - PcD;</li><li>• Recebimento dos requerimentos e envio dos documentos comprobatórios para atendimento de Necessidades Especiais;</li></ul> <b><u>Protocolo dos documentos para Avaliação de Títulos/Tempo de Serviço, diretamente na área do candidato.</u></b>
26/01/2021 a 01/02/2021	Período para impugnação das disposições do Edital.
26/01/2021 a 02/02/2021	Período de inscrição, solicitação e encaminhamento da documentação comprobatória para isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.
04/02/2021	Divulgação dos pedidos de isenção deferidas e indeferidas;
05/02/2021	Data para interposição de recursos concernente ao indeferimento da isenção do valor da taxa de inscrição.
08/02/2021	Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, após análise e julgamento dos recursos
16/02/2021	Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição.
17/02/2021	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Lista das inscrições deferidas;</li><li>• Relação das inscrições indeferidas, com respectivos fundamentos;</li></ul>
18/02/2021	Data para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.
19/02/2021	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;</li><li>• Homologação das inscrições e <b>divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.</b></li></ul>
<b><u>21/02/2021</u></b>	<b><u>APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA</u></b>
21/02/2021	<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação do Gabarito Preliminar e do caderno da Avaliação Escrita Objetiva aplicado (Diretamente na Área do Candidato).</li></ul>

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021  
*Retificado em 29.01.2021*

---

22/02/2021	<ul style="list-style-type: none"><li>• Data para interposição de Recursos Administrativos concernente às questões e ao Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva (Diretamente na Área do Candidato).</li></ul>
25/02/2021	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;</li><li>• Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva;</li><li>• Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos/Tempo de Serviço.</li></ul>
26/02/2021	<ul style="list-style-type: none"><li>• Data para interposição de recursos concernente ao Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva e da Avaliação de Títulos/Tempo de Serviço.</li></ul>
27/02/2021	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos (se houver);</li><li>• Resultado Definitivo do <b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Cargos sem Etapa Prática/Física)</b>.</li></ul>
28/02/2021	Escolha de vagas para os Cargos de <b>PROFESSORES e AUXILIARES DE ENSINO DA EUCAÇÃO INFANTIL</b> , conforme termo de convocação publicado.
01/03/2021	Lista dos Candidatos convocados, local(is), data(s), horário(s) para realização das Avaliações de Aptidão Prática e Física;
<b>07/03/2021</b>	<b><u>APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PRÁTICA/FÍSICA</u></b>
09/03/2021	Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação de Aptidão Prática/Física
10/03/2021	Data para interposição de recursos concernente ao Resultado da Avaliação de Aptidão Prática/Física.
12/03/2021	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos (se houver);</li><li>• Resultado Definitivo do <b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Cargos com Etapa Prática/Física)</b>.</li></ul>

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**  
*Retificado em 29.01.2021*

**ANEXO II**  
**ETAPAS**

CARGOS	Avaliação Escrita Objetiva	Avaliação de Títulos/Tempo de Serviço	Avaliação de Aptidão Prática	Avaliação de Aptidão Física
	Classificatória e Eliminatória	Classificatória	Eliminatória	Eliminatória
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	X			
AGENTE DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	X			X
AGENTE DE SAÚDE ESF	X			X
ASSISTENTE SOCIAL	X			
AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO	X			
AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	X			
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	X			
ENFERMEIRO ESF	X			
ENGENHEIRO CIVIL	X			
FARMACÊUTICO	X			
FAXINEIRA / COPEIRA	X			X
FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X			
FISIOTERAPEUTA	X			
FONOAUDIÓLOGO	X			
GARI / SEPARADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	X			X
MÉDICO CLÍNICO GERAL	X			
MÉDICO ESF	X			
MÉDICO GINECOLOGISTA	X			
MÉDICO PEDIATRA	X			
MERENDEIRA	X			X
MONITOR DE ÔNIBUS	X			X
MOTORISTA DE CAMINHÃO	X		X	
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	X		X	
MOTORISTA DE ÔNIBUS	X		X	
ODONTÓLOGO	X			
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	X		X	
OPERADOR DE TRATORES AGRÍCOLA	X		X	
PROFESSOR DE ARTES	X	X		
PROFESSOR DE ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA - AEE	X	X		
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	X	X		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	X	X		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGO)	X	X		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E AMBIENTAL	X	X		
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	X	X		
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	X	X		
PROFESSOR DE HISTÓRIA	X	X		
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS	X	X		
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	X	X		
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	X	X		

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**  
*Retificado em 29.01.2021*

---

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PEDAGOGO)	X	X		
PSICÓLOGO	X			
RECEPCIONISTA	X			
SERVENTE DE ESCOLA	X			X
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	X			
TÉCNICO PEDAGÓGICO	X	X		
ZELADOR DE ESCOLA	X			X

1. O não comparecimento do candidato em hora e local aprezados para realização da Avaliação Escrita Objetiva implicará **ELIMINAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo VII**.
3. A Avaliação de Títulos/Tempo de Serviço terá caráter **CLASSIFICATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo VIII**;
4. A Avaliação de Aptidão Prática terá caráter **ELIMINATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo IX**.
5. A Avaliação de Aptidão Física terá caráter **ELIMINATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo X**.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021  
*Retificado em 29.01.2021*

---

**ANEXO III**  
**CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO**  
**PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÕES**

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da contratação. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos **itens 7 e 8** deste Anexo, a contratação não será realizada.
2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Maracajá/SC.
  - 2.1 Havendo necessidade, o profissional, o profissional contratado poderá ser deslocado do local de trabalho para outro local, a critério exclusivo da Administração Municipal a fim de resguardar a efetividade do Serviço Público.
3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
4. O regime jurídico para os profissionais contratados será o estatutário, estando vinculado ao regime jurídico-administrativo.
  - 4.1 O pessoal contratado por este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
  - 4.2 A admissão ocorrerá após a entrega da documentação exigida e elaboração do Contrato Administrativo pelo Setor Pessoal.
5. Os Candidatos classificados figurarão como Cadastro Reserva para posterior aproveitamento pela Administração Municipal.
6. Os Cargos que excederem a quantidade de 5 (cinco) vagas/convocações, terão a reserva de cinco por cento em face da classificação obtida para Pessoas com Deficiência (PcD) conforme **anexo V** deste Edital.
  - 6.1 Caso não houver nenhum candidato Portador de Necessidade Especial inscrito neste certame, a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

**7. CARGOS, NÍVEL, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS:**

CARGOS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	1	-	40	1.413,62
AGENTE DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	7	1	40	1.300,00
AGENTE DE SAÚDE ESF	5	1	40	1.413,62
ASSISTENTE SOCIAL	C.R.	-	30	2.290,50
AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO	4	-	40	1.300,00
AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	9	1	30	975,00
	C.R.	-	20	650,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	1	-	40	1.551,63
ENFERMEIRO ESF	C.R.	-	40	3.264,98
ENGENHEIRO CIVIL	C.R.	-	40	4.541,97

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**  
*Retificado em 29.01.2021*

FARMACÊUTICO	1	-	40	3.264,98
FAXINEIRA / COPEIRA	3	-	40	1.300,00
FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	C.R.	-	40	1.551,63
FISIOTERAPEUTA	C.R.	-	30	3.264,98
FONOAUDIÓLOGO	C.R.	-	10	1.263,04
GARI / SEPARADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	8	1	40	1.300,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	1	-	20	4.398,38
MÉDICO ESF	1	-	40	8.810,69
MÉDICO GINECOLOGISTA	1	-	20	4.398,38
MÉDICO PEDIATRA	1	-	20	4.398,38
MERENDEIRA	3	-	40	1.300,00
MONITOR DE ÔNIBUS	2	-	40	1.300,00
MOTORISTA DE CAMINHÃO	4	-	40	1.553,50
	C.R.	-	40	1.553,50
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	C.R.	-	40	1.778,39
MOTORISTA DE ÔNIBUS	2	-	40	1.553,50
	C.R.	-	40	1.553,50
ODONTÓLOGO	C.R.	-	20	3.263,59
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1	-	40	1.840,20
OPERADOR DE TRATORES AGRÍCOLA	1	-	40	1.366,22
PROFESSOR DE ARTES	2	-	40	2.468,46
	C.R.	-	20	1.234,23
PROFESSOR DE ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA - AEE	<del>4</del> 2	-	40	2.468,46
	CR	-	40	2.468,46
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	C.R.	-	20	1.234,23
	1	-	20	1.234,23
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	C.R.	-	40	2.468,46
	1	-	30	1.851,34
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGO)	8	1	40	2.468,46
	3	-	20	1.234,23
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E AMBIENTAL	1	-	40	2.468,46
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	1	-	30	1.851,34
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	C.R.	-	40	2.468,46
PROFESSOR DE HISTÓRIA	C.R.	-	40	2.468,46
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS	1	-	40	2.468,46
	C.R.	-	20	1.234,23
	1	-	10	617,12
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	C.R.	-	40	2.468,46
	1	-	20	1.234,23
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	C.R.	-	40	2.468,46
	1	-	20	1.234,23
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PEDAGOGO)	2	-	40	2.468,46
	4	1	20	1.234,23
PSICÓLOGO	2	-	20	1.645,02
	C.R.	-	20	1.645,02
RECEPCIONISTA	3	-	40	1.300,00
SERVENTE DE ESCOLA	C.R.	-	40	1.300,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	2	-	40	1.672,91

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**  
*Retificado em 29.01.2021*

TÉCNICO PEDAGÓGICO	1	-	40	2.468,46
	C.R.	-	40	2.468,46
ZELADOR DE ESCOLA	1	-	40	1.300,00

\* **C.R. – Cadastro Reserva**

\*\* **Alguns cargos recebem, adicional de insalubridade, conforme determina a LTCAT em vigor;**

\*\*\* **Professores recebem, ainda, abono para alcance ao piso nacional do magistério.**

**8. CARGO, NÍVEL ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:**

CARGOS	NÍVEL ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	MÉDIO	Ensino Médio Concluído. Habilitação AB (carro e moto).
AGENTE DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	FUNDAMENTAL	Encontrar-se alfabetizado ou Ensino Fundamental incompleto ou Ensino Fundamental completo.
AGENTE DE SAÚDE ESF	MÉDIO	Ensino Médio Concluído. (Portaria MS - Comprovar residência na área de atuação).
ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR	Ensino Superior Completo em Assistência Social com registro no respectivo conselho regulador da categoria profissional.
AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO	MÉDIO	Ensino Médio Concluído.
AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	MÉDIO	Ensino Médio Concluído.
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	TÉCNICO	Ensino Médio Concluído. Registro no Conselho Federal ou Regional de Odontologia.
ENFERMEIRO ESF	SUPERIOR	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no respectivo conselho regulador da categoria profissional.
ENGENHEIRO CIVIL	SUPERIOR	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil com registro no respectivo conselho regulador da categoria profissional.
FARMACÊUTICO	SUPERIOR	Ensino Superior Completo em Farmácia com registro no respectivo conselho regulador da categoria profissional.
FAXINEIRA / COPEIRA	FUNDAMENTAL	Encontrar-se alfabetizado.
FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MÉDIO	Ensino Médio Concluído.
FISIOTERAPEUTA	SUPERIOR	Ensino Superior Completo em Fisioterapia com registro no respectivo conselho regulador da categoria profissional.
FONOAUDIÓLOGO	SUPERIOR	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia com registro no respectivo conselho regulador da categoria profissional.
GARI / SEPARADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FUNDAMENTAL	Encontrar-se alfabetizado.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	SUPERIOR	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo conselho regulador da categoria profissional.
MÉDICO ESF	SUPERIOR	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo conselho regulador da categoria profissional.
MÉDICO GINECOLOGISTA	SUPERIOR	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo conselho regulador da

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**  
*Retificado em 29.01.2021*

		categoria profissional e especialização em ginecologia.
MÉDICO PEDIATRA	SUPERIOR	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo conselho regulador da categoria profissional e especialização em pediatria.
MERENDEIRA	FUNDAMENTAL	Encontrar-se alfabetizado.
MONITOR DE ÔNIBUS	FUNDAMENTAL	Ensino Fundamental Completo.
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	FUNDAMENTAL	Encontrar-se alfabetizado ou Ensino Fundamental Incompleto ou Fundamental Completo, com Categoria de Habilitação D ou E.
MOTORISTA DE CAMINHÃO	FUNDAMENTAL	Encontrar-se alfabetizado ou Ensino Fundamental Incompleto ou Ensino Fundamental Completo. Habilitação D ou E.
MOTORISTA DE ÔNIBUS	FUNDAMENTAL	Encontrar-se alfabetizado ou Ensino Fundamental Incompleto ou Ensino Fundamental Completo. Habilitação D ou E.
ODONTÓLOGO	SUPERIOR	Ensino Superior Completo em Odontologia com registro no respectivo conselho regulador da categoria profissional.
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	FUNDAMENTAL	Encontrar-se alfabetizado ou Ensino Fundamental Incompleto ou Ensino Fundamental Completo. Habilitação C, D ou E.
OPERADOR DE TRATORES AGRÍCOLA	FUNDAMENTAL	Encontrar-se alfabetizado ou Ensino Fundamental Incompleto ou Ensino Fundamental Completo. Habilitação C, D ou E.
PROFESSOR DE ARTES	SUPERIOR	Nível Superior Completo de Licenciatura Plena em Artes.
PROFESSOR DE ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA - AEE	SUPERIOR	<del>Nível Superior Completo de Licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial.</del> Uma vaga para Nível Superior Completo de Licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial. Uma vaga com a seguinte exigência para profissional Bilingue: Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura em Pedagogia, Especialização em Educação Especial e Comprovante de Proficiência em Tradução e Interpretação em LIBRAS (PROLIBRAS).
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	SUPERIOR	Nível Superior Completo de Licenciatura Plena em Ciências.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SUPERIOR	Nível Superior Completo de Licenciatura Plena em Educação Física Registro no CREF. <b>Obs: Vaga para atuação junto ao Departamento de Esportes nas escolinhas de futebol, futsal, etc.</b>
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGO)	SUPERIOR	Nível Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E AMBIENTAL	SUPERIOR	Nível Superior Completo de Licenciatura Plena em História ou Geografia ou Ciências.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**  
*Retificado em 29.01.2021*

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	SUPERIOR	Nível Superior Completo de Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Curso de Teologia reconhecido pelo MEC.
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	SUPERIOR	Nível Superior Completo de Licenciatura Plena em Geografia.
PROFESSOR DE HISTÓRIA	SUPERIOR	Nível Superior Completo de Licenciatura Plena em História.
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS	SUPERIOR	Nível Superior Completo de Licenciatura Plena em Letras (Habilitação em Inglês).
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	SUPERIOR	Nível Superior Completo de Licenciatura Plena em Letras (Habilitação em Português).
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	SUPERIOR	Nível Superior Completo de Licenciatura Plena em Matemática.
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PEDAGOGO)	SUPERIOR	Nível Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Séries/Anos Iniciais ou Normal Superior com habilitação em Séries/Anos Iniciais.
PSICÓLOGO	SUPERIOR	Ensino Superior Completo em Psicologia com Registro no respectivo Conselho Regulador da Categoria Profissional.
RECEPCIONISTA	MÉDIO	Ensino Médio Concluído.
SERVENTE DE ESCOLA	FUNDAMENTAL	Encontrar-se alfabetizado ou Ensino Fundamental Incompleto ou Ensino Fundamental Completo.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	TÉCNICO	<del>Ensino Médio Concluído, Curso técnico profissionalizante em enfermagem ou Curso Superior completo em Enfermagem e Registro no COREN.</del> <b>Exigência: curso de vacina do governo do Estado de SC (vai atuar como vacinador).</b> Uma vaga Ensino Médio Concluído, Curso técnico profissionalizante em enfermagem ou Curso Superior completo em Enfermagem e Registro no COREN e Exigência: curso de vacina do governo do Estado de SC (vai atuar como vacinador). Uma vaga Ensino Médio Concluído, Curso técnico profissionalizante em enfermagem e Registro no COREN.
TÉCNICO PEDAGÓGICO	SUPERIOR	Nível Superior Completo de Licenciatura Plena em Pedagogia.
ZELADOR DE ESCOLA	FUNDAMENTAL	Encontrar-se alfabetizado ou Ensino Fundamental Incompleto ou Ensino Fundamental Completo.

\* Demais requisitos exigidos na Legislação Municipal.

**9.** As atribuições dos cargos são as constantes na Lei Complementar nº 02 de 07 de outubro de 1997 (estatuto do Magistério), Lei Complementar nº 06 de 22 de dezembro de 2003, Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Lei nº 985 de 12 de junho de 2014 e Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2015;

**10.** Será oferecida a carga horária conforme descrito no item 7 deste anexo.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021  
*Retificado em 29.01.2021*

---

**ANEXO IV**  
**INSCRIÇÕES**

1. As inscrições para este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** deverão ser realizadas no sítio de Internet da **FAEPESUL**, no seguinte endereço: [www.faepesul.org.br/concursos](http://www.faepesul.org.br/concursos).

2. O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>VALOR (em R\$)</b>
Nível Superior	120,00
Nível Médio/Técnico	90,00
Nível Fundamental	60,00

3. Serão aceitos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição para **Doadores de Sangue**.

**3.1** Os Candidatos requerentes que prestarem informação falsa com o intuito de usufruir a isenção prevista neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estarão sujeito a/ao:

**3.1.1** Cancelamento da inscrição e exclusão deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

**3.1.2** Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação;

**3.1.3** Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

**3.2** Os Candidatos que desejam usufruir da isenção para Doadores de sangue, devem preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº1231 de 19 de agosto de 2020 e seguir com os seguintes procedimentos:

**3.2.1** Selecionar a **Opção de isenção da taxa de inscrição “Doador de Sangue”** no momento da inscrição, dentro do período fixado no **Anexo I** deste Edital;

**3.2.2** Encaminhar via *upload* (extensão *.jpeg*) diretamente na Área do Candidato os seguintes documentos:

**3.2.2.1** Imagem, legível, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou de documento de identidade oficial;

**3.2.2.2** Documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que se enquadra com beneficiário da Lei Municipal nº1231 de 19 de agosto de 2020 e especificar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a três vezes por ano;

**3.2.3** O envio do Cadastro de Pessoa Física (CPF), das Declarações e dos documentos exigidos neste Edital é de responsabilidade exclusiva do Candidato;

**3.2.4** A **FAEPESUL** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dos documentos enviados a seu destino, ordem técnica dos

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**  
**Retificado em 29.01.2021**

---

computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio;

**3.2.5** O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original e caso seja solicitado pelo **FAEPESUL**, deverá enviar a original por meio de carta registrada, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 4.1 deste Anexo.

**4.** O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.faepesul.gov.br/concursos](http://www.faepesul.gov.br/concursos), deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.

**4.1** O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso;

**4.2** Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os Dados Bancários relacionados a inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.

**5.** Será permitida a inscrição para até **01 (um) Cargo**.

**6.** O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, esse só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.

**7.** Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, o mesmo deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.

**8.** As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **FAEPESUL** ser certificada pela Instituição Financeira responsável, do recebimento da quantia paga.

**9.** Caso o candidato conste na Lista de inscrições indeferidas a ser publicada pela **FAEPESUL** e tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, deverá protocolizar Recurso Administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame, sob pena de ser indeferida a sua inscrição.

**10.** O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

**11.** No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.

**12.** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

**13.** A **FAEPESUL** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores; falhas na comunicação; congestionamento de linha de

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**  
*Retificado em 29.01.2021*

---

comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

**14.** A inscrição no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021  
*Retificado em 29.01.2021*

---

**ANEXO V**  
**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**  
**CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E**  
**CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**

1. Dos Cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco) para Pessoas Com Deficiência (PCD), na conformidade do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei Federal nº 13.146/2015, Decreto Federal nº 3.298/1999.
  - 1.1 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos Cargos constantes do **Anexo III**.
2. Não havendo Pessoas com Deficiência (PcD) classificados em números suficientes para preencheras vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá dentro do prazo definido no **Anexo I** deste Edital realizar os seguintes procedimentos:
  - 3.1 No ato da inscrição, declarar-se como: **Candidato com Deficiência**;
  - 3.2 Enviar, via *upload*, a imagem (extensão *.jpg* ou *.jpeg*) do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);
  - 3.3 O envio da imagem do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do Candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração;
  - 3.4 A **FAEPESUL** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio;
  - 3.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada em cartório constante do subitem 3.2 deste Anexo. Caso seja solicitado pelo **FAEPESUL**, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas em Lei.
4. O Laudo Médico, referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública.
5. A apresentação do Laudo Médico, referido no item anterior, não elidirá a atuação de uma Junta Médica Oficial do Município de Maracajá/SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.
6. Após análise da Junta Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu ou que o candidato não se enquadre

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**  
**Retificado em 29.01.2021**

---

no conceito de Pessoa com Deficiência, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

7. Para efeito deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as restrições conceituadas na medicina especializada e nas normativas relacionadas, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.

8. A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência (PcD) é de inteira responsabilidade do candidato.

9. O candidato portador de deficiência participará do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

10. Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis no prazo delineado no **Anexo I**. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato e implica a aceitação imediata da condição especial para realização da avaliação.

**10.1** Caso a solicitação de atendimento especial não seja aceita em virtude da condição e/ou da causa que o motive, o Candidato deverá realizar a Avaliação em igualdade de condições com a dos outros candidatos do certame.

**10.2** Serão ofertadas, mediante apresentação de laudo médico (com identificação do profissional e registro no CRM) as seguintes condições especiais:

**10.2.1** Ledor (deficiente visual);

**10.2.2** Prova Ampliada (fonte 20);

**10.2.3** Auxílio de Profissional de Libras;

**10.2.4** Candidato com baixa audição (aparelho auditivo);

**10.2.4.1** Para esta condição especial, o Candidato receberá as instruções da Avaliação utilizando o equipamento mas quando do início da aplicação e execução da avaliação deverá colocar o aparelho em local reservado (sem acesso), não podendo utilizar durante a realização das provas, inclusive quando se deslocar ao banheiro;

**10.2.5** Sala de Fácil acesso (térreo/rampa);

**10.2.6** Auxílio para Gestante;

**10.2.7** Auxílio para candidatas lactantes;

**10.2.8** Utilização de medicação e/ou tratamento durante a avaliação;

11. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim (**item 10.2.7**), deverá levar um acompanhante (maior e capaz), que permaneça em local reservado ou na própria coordenação do evento o qual será o responsável pela guarda e cuidados do infante e declare que não se comunicará com Candidato.

**11.1** O Candidato que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**  
*Retificado em 29.01.2021*

---

**11.2** O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

**12.** O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

**12.1** Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.

**13.** Tendo sido aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, a Pessoas com Deficiência (PcD) poderá ser submetida à Equipe Multiprofissional do Município de Maracajá/SC, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade com as condições limitadoras de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para investidura no Cargo escolhido neste certame.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021  
*Retificado em 29.01.2021*

---

**ANEXO VI**  
**CLASSIFICAÇÃO**

1. A Classificação deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** obedecerá às disciplinas constantes neste **Anexo**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de no máximo **10 (dez) pontos**.
3. A Avaliação de Títulos/Tempo de Serviço terá o valor de no máximo **5 (cinco) pontos**.
4. A Avaliação de Aptidão Prática e a Avaliação de Aptidão Física não agregará pontuação, mas terão caráter **ELIMINATÓRIO**.
5. Para os cargos que possuem Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos/Tempo de Serviço o resultado/classificação será a soma aritmética das pontuações obtidas em ambas as provas.
6. Em caso de empate na nota final dos candidatos não eliminados **neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
  - 6.1 Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
  - 6.2 Obter o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos;
  - 6.3 Obter o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais;
  - 6.4 Ter a maior idade;
  - 6.5 Ter exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal).
    - 6.5.1 O candidato que tiver o interesse de ter atribuído este critério de desempate deverá assinalar a opção no momento da inscrição;
    - 6.5.2 Os candidatos a que se refere a função de jurado serão convocados, antes do resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função declarada;
    - 6.5.3 Para fins de comprovação da função jurado, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
7. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021  
*Retificado em 29.01.2021*

---

**ANEXO VII**  
**AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA**

1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.

2. O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.

3. *Em decorrência da declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, pela possibilidade de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e, nos termos da Portaria SES nº 714, de 18 de setembro de 2020, do Estado de Santa Catarina, os candidatos, para ingresso e permanência nos locais de provas, além de outras medidas a ser devidamente respeitada, devem cumprir as seguintes obrigações:*

**3.1 Usar máscaras descartáveis de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, seguindo as recomendações de uso descritas na Portaria SES 224, de 03/04/2020;**

**3.2 Permitir a aferição da temperatura pela organização local, através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato;**

**3.2.1 Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato será encaminhado para realizar a prova em sala separada;**

**3.3 Realizar a higienização das mãos, com álcool 70% nos locais determinados pela organização local;**

**3.4 Estar ciente, respeitar e cumprir a manutenção de arejamento dos ambientes, com ventilação natural, janelas e portas abertas, e de preferência sem a utilização de aparelhos de ar-condicionado ou climatização de ar central;**

**3.5 Respeitar o distanciamento de 1,5 (um metro e cinquenta centímetros), na entrada do prédio, na entrada das salas, para entrada/saída ao banheiro e nos locais de uso coletivo;**

**3.6 É proibido a utilização de bebedouros com jato inclinado, devendo o candidato trazer a sua bebida, caso assim deseje.**

4. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

5. A Avaliação Escrita Objetiva será composta de **40 (quarenta)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.

**5.1** Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas Objetivas:

CARGOS	CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO	
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	10	5	25
AGENTE DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	10	5	25

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**  
**Retificado em 29.01.2021**

---

AGENTE DE SAÚDE ESF	10	5	25
ASSISTENTE SOCIAL	10	5	25
AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO	10	5	25
AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10	5	25
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	10	5	25
ENFERMEIRO ESF	10	5	25
ENGENHEIRO CIVIL	10	5	25
FARMACÊUTICO	10	5	25
FAXINEIRA / COPEIRA	10	5	25
FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10	5	25
FISIOTERAPEUTA	10	5	25
FONOAUDIÓLOGO	10	5	25
GARI / SEPARADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	10	5	25
MÉDICO CLÍNICO GERAL	10	5	25
MÉDICO ESF	10	5	25
MÉDICO GINECOLOGISTA	10	5	25
MÉDICO PEDIATRA	10	5	25
MERENDEIRA	10	5	25
MONITOR DE ÔNIBUS	10	5	25
MOTORISTA DE CAMINHÃO	10	5	25
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	10	5	25
MOTORISTA DE ÔNIBUS	10	5	25
ODONTÓLOGO	10	5	25
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10	5	25
OPERADOR DE TRATORES AGRÍCOLA	10	5	25
PROFESSOR DE ARTES	10	5	25
PROFESSOR DE ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA - AEE	10	5	25
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	10	5	25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10	5	25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGO)	10	5	25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E AMBIENTAL	10	5	25
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	10	5	25
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	10	5	25
PROFESSOR DE HISTÓRIA	10	5	25
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS	10	5	25
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	10	5	25
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	10	5	25
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PEDAGOGO)	10	5	25
PSICÓLOGO	10	5	25
RECEPCIONISTA	10	5	25
SERVENTE DE ESCOLA	10	5	25
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	10	5	25

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**  
**Retificado em 29.01.2021**

TÉCNICO PEDAGÓGICO	10	5	25
ZELADOR DE ESCOLA	10	5	25

6. Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

QUESTÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CONHECIMENTOS GERAIS	0,15 (quinze décimos)	2,25 (dois virgula vinte e cinco) pontos.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	0,31 (trinta e um décimos)	7,75 (sete virgula setenta e cinco) pontos.

7. O resultado da avaliação escrita objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.

8. A nota mínima, na avaliação escrita objetiva para classificação e, conseqüente, continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de **01 (um) ponto**, independentemente da disciplina.

9. O candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descritos no **item 8** será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.

10. Na hipótese de anulação de questão(ões) da avaliação escrita objetiva, por parte da comissão de coordenação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, ela(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.

11. O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.

11.1 O Candidato que não assinar ou recusar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;

11.2 O cartão-resposta será personalizado para cada candidato;

11.3 O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões;

11.4 O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato;

11.5 O cartão-resposta não será substituído;

12. A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **4h00min (quatro horas)** horas.

13. O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após **1 (uma) hora** do seu início.

14. Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, conforme etapas descritas no **Anexo II**, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.

14.1 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal,

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**  
**Retificado em 29.01.2021**

---

valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

**14.2** O Local de Prova é acessível somente ao Candidato, devidamente inscrito, sendo vedado o acompanhamento de outras pessoas, mesmo filhos menores;

**14.3** Em caso de extravio do documento de identidade original, será permitido o ingresso no local de prova mediante Registro de Ocorrência Policial, assinado e original (vedado o documento emitido pela internet), expedido há, no máximo, trinta dias do evento.

**14.3.1** Havendo a solicitação de ingresso no local de prova mediante Registro de Ocorrência, será procedido a lavratura de instrumento de realização de Avaliação em Caráter Condicional, sendo submetido a identificação datiloscópica, podendo ser fotografado.

**14.3.2** A constatação de qualquer irregularidade quanto a ocorrência implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções penais.

**14.3.3** A FAEPESUL, reserva-se, ao direito de encaminhar a Autoridade Policial os atos praticados em decorrência do Registro de Ocorrência realizado.

**15.** Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** antes do horário previsto para aplicação da prova.

**16.** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.

**17.** Será entregue pela equipe de fiscaliza um Caderno de Provas e um Formulário de Cartão Resposta, sendo o Candidato responsável pela conferência e certificação das informações e materiais, inclusive pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

**17.1** Havendo qualquer irregularidade/dúvida no caderno de questões e/ou no formulário de Cartão Resposta deve ser comunicado pelo Candidato, imediatamente ao fiscal, para apuração e, caso constatado qualquer defeito as providencias de substituição do material.

**17.2** O tempo gasto para a atendimento e/ou substituição do material será acrescido ao tempo de duração da prova fixado.

**17.3** As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas.

**18.** Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta/utilização/posse de: livros, revistas, folhetos, anotações, máquinas de calcular, equipamento elétrico, eletrônico ou físico (não mencionado no item 11 deste Anexo), principalmente telefones celulares.

**18.1** Havendo a constatação de consulta, utilização e/ou posse de qualquer material citado acima o candidato será **ELIMINADO** deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;

**18.2** Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, ou colocados em local determinado pela equipe de fiscalização, antes do

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**  
**Retificado em 29.01.2021**

---

início das avaliações, para serem devolvidos (recolhidos pelo candidato) ao término da Avaliação.

**18.3** A **FAEPESUL** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

**18.4** Fica, expressamente, permitido que a **FAEPESUL** poderá solicitar, a qualquer tempo e a qualquer Candidato a sua identificação datiloscópica e fotográfica, bem como a revista pessoal, de seus pertences, por quaisquer meios, inclusive eletrônicos.

**18.5** Fica vedado, sob pena de **ELIMINAÇÃO**, ainda:

**18.5.1** Qualquer comunicação e/ou procedimento a fim de troca busca de informações em conjunto ou através de outro Candidato;

**18.5.2** O uso ou posse de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura;

**18.5.3** O uso ou posse de óculos escuros e/ou espelhados, exceto por prescrição médica que poderá ser solicitada a respectiva comprovação;

**18.5.4** Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;

**18.5.5** A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas ou medicação cuja prescrição médica deve ser comprovada.

**18.5.6** Promover alteração do local de provas ou promover tumulto por discordar do local indicado.

**19.** Não será permitido o acesso e a realização da Avaliação Escrita Objetiva com qualquer produto alimentício (sólido ou líquido) que não esteja alocado em material integralmente transparente.

**20.** A Avaliação Escrita Objetiva será corrigida por processo eletrônico, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

**20.1** As questões da Avaliação Escrita Objetiva será realizada, exclusivamente, pelo registro do candidato no formulário de cartão resposta, não sendo válidas as anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro lugar.

**20.2** Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.

**21.** O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação, podendo reter para si, apenas, o local destacável do Caderno de Avaliação onde consta o rascunho do gabarito.

**22.** Os **3 (três) últimos** candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.

**22.1** O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021  
*Retificado em 29.01.2021*

---

23. O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no Anexo I.

24. Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site <http://concursos.faesul.org.br/>, a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.

25. O conteúdo programático para a avaliação escrita objetiva será assim composto:

**25.1 CONHECIMENTOS GERAIS – CARGO DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO E MÉDIO:**

**25.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA:** Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal e emprego dos pronomes; formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração, Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem.

**25.1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO:** Conceitos Básicos da Lógica; Proposições simples e compostas; Álgebra proposicional; Implicação lógica; Equivalência lógica; Tautologia, contradição e contingência; Sentenças abertas; Proposições categóricas; Diagramas lógicos; Afirmação e negação; Lógica de argumentação; Analogias; Análise Combinatória: raciocínio multiplicativo, raciocínio aditivo; Combinação, arranjo e permutação; Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; 19. A lógica no contexto histórico; Operações Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

**25.2 CONHECIMENTO GERAIS - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:**

**25.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Acentuação gráfica. Prosódia. Crase. Classes de palavras: classificação, empregos e flexões. Conjugação verbal. Concordância nominal e verbal. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Níveis de linguagem (ou níveis de fala).

**25.2.2 RACIOCÍNIO LÓGICO:** Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; A lógica no contexto histórico; Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**  
*Retificado em 29.01.2021*

---

**25.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**25.3.1 AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS:** Conhecimentos do Sistema Único de Saúde (SUS); Organização e princípios do SUS: Base legal; Controle Social do SUS; Vigilância no território: O que é e como o território vem sendo usado pela saúde pública, Como você delimita o seu território de atuação com trabalhador de saúde, A territorialização como instrumento básico de reconhecimento do território para a atuação da vigilância; Situação epidemiológica em Florianópolis; Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina; Protocolo de exames de laboratório; Dengue: noções sobre a dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, tratamento perifocal, bloqueio, equipamentos de proteção individual, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue; Febre Chikungunya e Zika Vírus: o que é, significado do nome, área de circulação, situação nas Américas, transmissão, notificação de caso e prevenção; Raiva : noções sobre a doença, vacinação anti-rábica animal , controle de morcegos em áreas urbanas; Roedores / Leptospirose / Hantavirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose e hantavirose: sintomas, transmissão, prevenção; Animais Peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonomia obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações.

**25.3.2 AGENTE DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS, FAXINEIRA / COPEIRA, GARI / SEPARADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, MERENDEIRA, SERVENTE DE ESCOLA e ZELADOR DE ESCOLA:** Limpeza e higiene em geral. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Controle de estoque dos materiais de limpeza. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. Segurança e higiene do trabalho. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. Noções sobre primeiros socorros. Uso de equipamentos de proteção individual – EPIs.

**25.3.3 AGENTE DE SAÚDE ESF:** Conceito de Agente Comunitário de Saúde; Atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde: Quem é o ACS, Cadastramento e acompanhamento dos dados coletados; Diagnóstico do Meio Ambiente; Micro área e Micro área de risco; Mapeamento; Funções. Higiene, profilaxia e imunidade. Tipos de doença: hereditária, congênita, adquirida e epidemiológica. Fontes de infecção. Doenças causadas por bactérias e vírus. AIDS e Dengue. Principais verminoses humanas. Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações.

**25.3.4 ASSISTENTE SOCIAL:** O processo de trabalho do Serviço Social: aspectos teórico-metodológicos e ético-políticos; instrumentalidade; estratégias de ação do Serviço Social; dimensões da competência profissional - planejamento, execução, pesquisa; a legislação profissional; a atuação do assistente social na esfera estatal; ética e direitos humanos. As políticas sociais e o Serviço Social: organização e operacionalização das políticas sociais; o trabalho do assistente social com os diferentes segmentos da população em situação de vulnerabilidade social e de pobreza no campo das políticas sociais setoriais e por segmentos; interdisciplinaridade e os novos sujeitos sociais: conselhos de direitos e a rede social. Política Nacional de Assistência Social; SUAS - Sistema Único da Assistência Social; Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**  
**Retificado em 29.01.2021**

---

Social (LOAS); Família, Rede, Laços e Políticas Públicas; Violência Doméstica; Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Programas Governamentais de Transferência de Renda.

**25.3.5 AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO e RECEPCIONISTA:** Atendimento e orientação ao público. Relacionamento interpessoal e Comunicação. Tipos de redação oficial e técnica: atestado, ata, circular, edital, ofício, relatório, requerimento e declaração. Arquivo: organização, transferência, sistemas e métodos de arquivamento. Atendimento ao telefone: ligações locais, estaduais, nacionais e internacionais. Gestão de Tempo. Gestão de Projetos. Ética e postura profissional. Noções de informática. Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Access, Microsoft Power Point. Internet.

**25.3.6 AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL:** Noções gerais sobre objetivos e funcionamento dos Núcleos de Educação Infantil e Escolas Infantis; Noções sobre higiene e saúde infantil; Noções sobre Primeiros Socorros; Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual; Noções gerais sobre brincadeiras de roda, conto para criança, pintura, desenho, uso de: sucata, colagem, teatro, dança e outras atividades recreativas; Técnica de contar história; Noções de relacionamento com o público em especial pais e servidores; Colaboração em todo trabalho educativo sob a coordenação de Diretor ou Coordenador. Lei Federal Nº 8069 DE 13/07/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente".

**25.3.7 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL:** Processos radiográficos em Odontologia. Radioproteção. Etiologia e comportamento da cárie dental. Métodos e ação do Flúor. Os diversos materiais de uso odontológico e suas propriedades gerais (físico-químicas, biológicas, manipulatórias, estéticas e aplicações clínicas). Biossegurança. Classificação dos procedimentos e instrumentais odontológicos. Princípios de controle das infecções. Proteção pessoal, equipe, paciente e meio ambiente. Montagem, limpeza e desinfecção do consultório odontológico. Preparo do material, monitorização e meios de esterilização. Armazenamento do material estéril. Desinfetantes e anti-sépticos: uso e efeitos. Descarte dos resíduos produzidos no consultório odontológico.

**25.3.8 ENFERMEIRO ESF:** Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional - análise crítica. Código de Ética - análise crítica. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Teorias em enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem: Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei orgânica de saúde a partir da Constituição Federal de 1988. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. Administração de materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais - elaboração e utilização na enfermagem. Teorias administrativas e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em ambulatórios. Enfermagem e recursos humanos - recrutamento e seleção. Enfermagem em equipe - dimensionamento dos recursos humanos. Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher,

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**  
**Retificado em 29.01.2021**

---

programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. Processo de enfermagem - teoria e prática. Consulta de enfermagem. Participação do enfermeiro na CIPA. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros na empresa. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 19, 27, 30, 32, 33, 34, 39; Acolhimento – Política Nacional de Humanização – PNH, acolhimento; Lei nº 8880 e lei nº 8142; Estratégia Saúde da Família; Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF; Redes de atenção à saúde. Administração em Enfermagem de Saúde Pública. Técnicas Básicas de Enfermagem. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Mulher no Ciclo Grávido - Puerperal. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Participação do Enfermeiro no Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias Prevalentes em Nosso Meio. Assistência de Enfermagem ao Adulto à Nível Ambulatorial. Biossegurança. Processamento de Artigos médico hospitalares. Sistema de Informação em Saúde. Atribuições e rotinas da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária.

**25.3.9 ENGENHEIRO CIVIL:** Geologia Aplicada à Engenharia; Resistência dos Materiais; Topografia; Urbanismo; Hidráulica; Materiais de Construção; Teoria das Estruturas; Estradas; Hidrologia Aplicada; Mecânica dos Solos; Concreto Armado; Saneamento; Fundações; Planejamento; Orçamento e Controle de Obras; Planejamento Urbano; Saneamento Urbano; Equipamentos Urbanos; Gerenciamento na Construção Civil; Instalações Prediais; Tráfego e Transporte; Cadastro Fiscal Imobiliário.

**25.3.10 FARMACÊUTICO:** Legislação: Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde que trata da Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Organização de Almoxarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Padronização dos itens de consumo. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Sistema de distribuição de medicamentos. Farmacologia. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Assistência Farmacêutica. Política de medicamentos - legislação para o setor farmacêutico. Educação em saúde - noções básicas. Estrutura física e organizacional e funções da Farmácia Hospitalar. Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos. Programação e estimativas de necessidade de medicamento. Noções básicas de epidemiologia. Farmacologia clínica e terapêutica. Serviços/centros de informação de medicamentos. Farmacovigilância e farmacoepidemiologia. A Farmácia Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica. Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos - métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos. Conhecimentos gerais sobre material médico-hospitalar. Garantia de qualidade em farmácia hospitalar. Legislação farmacêutica. O Sistema Único de Saúde: Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS: Princípios e Diretrizes do SUS.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**  
**Retificado em 29.01.2021**

---

**25.3.11 FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA:** Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS): Legislação Básica do SUS; Leis 8080/90 e 8142/90. NOAS 01/02; Norma Operacional de Assistência à Saúde; A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde, de algumas doenças transmissíveis; Relação de doenças para o Brasil. Indicadores de Saúde. Legislação; Sanitária; Epidemiologia e Controle de Zoonoses (Raiva, Controle de Quirópteros, Leptospirose, Controle de Roedores, Toxoplasmose, Tuberculose, Brucelose e, Teníase, Cisticercose, Fasciolose, Salmonelose, Leishmaniose: visceral e cutânea, Larva migrans, Hidatidose, Esquistossomose). Transição demográfica e epidemiológica. Vigilância Epidemiológica. Investigação Epidemiológica de Casos e Epidemias. Sistema de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica. Doenças de Interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica: AIDS, Cólera, Dengue, Esquistossomose Mansônica, Febre Tifóide, Hanseníase, Antiviruses, Hepatites Virais, Leptospirose, Meningites, Raiva, Tuberculose e Tétano. Doenças Emergentes e Reemergentes. Esquema Básico de Vacinação e vacinação de adultos. Dengue, controle. Legislação Sanitária Federal e Vigilância Sanitária ANVISA.

**25.3.12 FISIOTERAPEUTA:** Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiopulmonares, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesioterapia; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; Fisioterapia em neurologia; Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia; Fisioterapia cardiovascular; Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias; Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; Assistência fisioterapêutica domiciliar; Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, Código de ética e legislação profissional.

**25.3.13 FONOAUDIÓLOGO:** Conceitos básicos; comunicação verbal e não verbal, voz, fala, linguagem, pensamentos. Fenômeno normal da linguagem oral. Processo normal do pensamento. Desenvolvimento global da criança, segundo as áreas: motoras, cognitivas, sócio-emocionais. Processo de aquisição da linguagem oral e escrita. Alterações da linguagem oral em relação aos sistemas: nervoso, auditivo, e do aparelho fonador. Distúrbios fonoaudiológicos na linguagem oral e escrita. A psicomotricidade e suas implicações nos distúrbios da linguagem escrita. Elementos básicos na psicomotricidade, esquema corporal, lateralidade, tônus muscular, orientação espacial e orientação temporal. Aprendizagem e teoria da aprendizagem; causas dos distúrbios da aprendizagem. Pré-requisitos para a aprendizagem da leitura e da escrita. Distúrbios da aprendizagem. A escola especial e a Fonoaudiologia. Fala: Componentes do sistema de fala normal, receptor, transmissor e efector. Desenvolvimento normal da fala e a relação das etiologias no fenômeno fonoaudiológico da fala: respiratória, articulatória, neurológica, psicológica. As patologias da fala: dislalia, disglossia, deglutição atípica, disartria, dislogia, apraxia, anartria, gagueira - fundamentação teórica, características, etiologia, consequência. Avaliação da fala ligada a estas patologias, fundamentação teórica, recursos e prognóstico. Voz: Mecanismo de produção da voz: função

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**  
**Retificado em 29.01.2021**

---

respiratória, mobilidade laríngea durante a formação, sistema de ressonância, emissão dos sons na fala, articulação, estrutura da fonação. O fenômeno fonoaudiológico na voz, patologias, disfonias infantis, muda vocal, afonia alaríngea, insuficiência velo faríngea (rinofonia) - conceituação, etiologia, sintomatologia, consequência, conduta para reeducação. Audição: Desenvolvimento da função auditiva. Audição periférica e central. Escala de desenvolvimento normal da audição. Audição normal e patológica: graus e tipos de perda auditiva. Caracterização audiométrica dos diversos graus de perda. Unidade audiométrica, análise de audiogramas: disacusias mistas, condutivas e neurossensoriais. Características do desenvolvimento da linguagem e da fala no deficiente auditivo. O deficiente auditivo e a escola. Código de Ética da Fonoaudiologia. Biossegurança em Fonoaudiologia. Fonoaudiologia e Saúde Pública.

**25.3.14 MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO ESF, MÉDICO GINECOLOGISTA E MÉDICO PEDIATRA:** Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Código da Ética Médica; Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação); informações às famílias de paciente falecido; intercorrência na ausência do médico assistente; sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidade do médico. Indicadores de saúde pública; verminoses, noções de trabalho em equipe, noções de administração e planejamento público, cronograma de atendimento, territorialização, visitas médicas domiciliares, tuberculose e dermatologia. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.

**25.3.15 MONITOR DE ÔNIBUS:** Constituição Federal - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade e Cidadania. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº.8.069, de 13 de julho de 1990; Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; - Resoluções do CONTRAN; - Técnicas de Primeiros socorros.

**25.3.16 MOTORISTA DE CAMINHÃO, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E MOTORISTA DE ÔNIBUS:** Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo. Transporte de urgência e emergência.

**25.3.17 ODONTÓLOGO:** Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar,

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**  
**Retificado em 29.01.2021**

---

Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Traumatismo em dentes permanentes jovens. Dentística restauradora - diagnóstico e tratamento. Ortodontia preventiva. Níveis de prevenção. Erupção dental. Oclusão. Semiologia - exame do paciente. Técnicas radiográficas. Prevenção das doenças periodontais. Prevenção da cárie dental. Diagnóstico das lesões agudas da cavidade bucal. Anatomia em cirurgia oral. Avaliação pré-operatória. Técnicas Anestésicas. Alterações periodontais agudas. Diagnóstico e tratamento dos problemas de origem endodôntica. Placa bacteriana. Controle de placa - meios físicos e químicos. Epidemiologia da cárie e doença periodontal. Exodontia: técnicas e acidentes. Esterilização e desinfecção em odontologia. Perícia odontológica: no foro criminal, trabalhista e civil. Responsabilidade profissional. Doenças Ocupacionais, Normas Técnicas de Avaliação de incapacidade laborativa; Fundamentos de Normas Técnicas Periciais;

**25.3.18 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS e OPERADOR DE TRATORES AGRÍCOLA:** Legislação de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de máquinas pesadas. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento de máquinas pesadas. Transporte de carga.

**25.3.19 PROFESSOR DE ARTES:** História da arte. Movimentos artísticos. O lúdico na obra de arte. Arte – educação. Psicologia da arte. Processo de criação. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o mundo sonoro, o visual, o tátil. Aspectos formais da Arte: linha, cor, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento, som, ruído, intensidade, timbre, altura, duração, ritmo, dinâmica. Integração através da arte. Artes Cênicas: história das artes cênicas; papel das artes cênicas no processo educacional, teoria e prática; teatro e jogo, criatividade e imaginação. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Artes visuais e o multiculturalismo. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e expressão. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Cultura musical brasileira. Cultura local. Folclore do Brasil. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei nº 11645/2008. Educação, sociedade e cultura. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. Teorias da aprendizagem. Psicologia da aprendizagem. Pedagogia Social Contribuições de Piaget e Vygotsky e Paulo Freire à Educação. Políticas públicas Inclusivas de educação. Currículo: concepções, relações de poder, transdisciplinaridade transversalidade. Pedagogia e Intervenção social. Relação escola-família e escola-cultura. Violência intraescolar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Aspectos relevantes da legislação do FUNDEB. Integração docente e discente. Modalidades de gestão. Cotidiano da escola: conselho de classe, reuniões pedagógicas, treinamento, planejamento, avaliação e acompanhamento. A construção

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**  
**Retificado em 29.01.2021**

---

do projeto político-pedagógico. Análise de erros. Aprendendo a aprender. Princípios éticos profissionais. Concepção Histórico Cultural.

**25.3.20 PROFESSOR DE ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA –**

**AEE:** Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Língua Brasileira de Sinais. Convenção Internacional sobre os Direitos das pessoas com deficiência; conceito de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; atendimento educacional especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE; público da educação especial, conteúdo do AEE. Fundamento da Educação dos surdos: Mitos da língua de Sinais; Histórico da língua de Sinais no mundo e no Brasil; Identidade e Cultura Surda; Bilinguismo e surdez: a evolução dos conceitos no domínio da linguagem. Aspectos gramaticais da língua de Sinais: O léxico na língua de sinais; Parâmetros da Língua de Sinais (Fonologia); Vocabulário básico; Sistema Pronominal; Tipos de Frases; Tipos de Verbos; Adjetivos. Língua Portuguesa X Língua de Sinais Brasileira; Variações linguísticas; Iconicidade e Arbitrariedade; Estrutura Sintática. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei nº 11645/2008. Educação, sociedade e cultura. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. Teorias da aprendizagem. Psicologia da aprendizagem. Pedagogia Social Contribuições de Piaget e Vygotsky e Paulo Freire à Educação. Políticas públicas Inclusivas de educação. Currículo: concepções, relações de poder, transdisciplinaridade transversalidade. Pedagogia e Intervenção social. Relação escola-família e escola-cultura. Violência intraescolar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Aspectos relevantes da legislação do FUNDEB. Integração docente e discente. Modalidades de gestão. Cotidiano da escola: conselho de classe, reuniões pedagógicas, treinamento, planejamento, avaliação e acompanhamento. A construção do projeto político-pedagógico. Análise de erros. Aprendendo a aprender. Princípios éticos profissionais. Concepção Histórico Cultural.

**25.3.21 PROFESSOR DE CIÊNCIAS:** A Ciência como produção humana.

Concepção de Ciência. Ensino de Ciências no Brasil. O currículo de Ciências no Ensino Fundamental. O Método Científico e suas aplicações. Conceitos primitivos e unificadores. Metodologia do ensino de Ciências. Os seres vivos e o ambiente. Características dos seres vivos. Níveis de organização e propriedades dos seres vivos. Os reinos dos seres vivos. Noções básicas de Ecologia: Biomas/Ecossistema – meio biótico e meio abiótico. Cadeia alimentar, relações e equilíbrio ecológico. Sustentabilidade. Alimentação saudável. O ser humano e a saúde: profilaxia das doenças infecto-contagiosas e sexualmente transmissíveis. Sexualidade e sexo. Teorias sobre a origem da vida. Teorias da Evolução. Botânica: classificação, importância, partes e funções dos vegetais. Zoologia dos invertebrados e vertebrados. Desenvolvimento histórico da química. Evolução dos modelos atômicos. Guerra Química e Bacteriológica. Física do cotidiano. Temas Transversais. Relações etnicorraciais, relações de gênero, cultura, tecnologia e ecocidadania. Consumo. Produção e destino do lixo. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei nº 11645/2008. Educação, sociedade e cultura. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. Teorias da aprendizagem. Psicologia da aprendizagem. Pedagogia Social Contribuições de

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**  
***Retificado em 29.01.2021***

---

Piaget e Vygotsky e Paulo Freire à Educação. Políticas públicas Inclusivas de educação. Currículo: concepções, relações de poder, transdisciplinaridade transversalidade. Pedagogia e Intervenção social. Relação escola-família e escola-cultura. Violência intraescolar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Aspectos relevantes da legislação do FUNDEB. Integração docente e discente. Modalidades de gestão. Cotidiano da escola: conselho de classe, reuniões pedagógicas, treinamento, planejamento, avaliação e acompanhamento. A construção do projeto político-pedagógico. Análise de erros. Aprendendo a aprender. Princípios éticos profissionais. Concepção Histórico Cultural.

**25.3.22 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** Objetivos e conteúdo da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. Fases do desenvolvimento. Psicomotricidade. Aprendizagem motora e cognitiva. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições, colônia de férias. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogo: conceito e valor. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. Métodos e técnicas da Educação Física. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Jogos Cooperativos. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Fisiologia do exercício. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução nº 07, de 14/12/2010. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei nº 11645/2008. Educação, sociedade e cultura. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. Teorias da aprendizagem. Psicologia da aprendizagem. Pedagogia Social Contribuições de Piaget e Vygotsky e Paulo Freire à Educação. Políticas públicas Inclusivas de educação. Currículo: concepções, relações de poder, transdisciplinaridade transversalidade. Pedagogia e Intervenção social. Relação escola-família e escola-cultura. Violência intraescolar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Aspectos relevantes da legislação do FUNDEB. Integração docente e discente. Modalidades de gestão. Cotidiano da escola: conselho de classe, reuniões pedagógicas, treinamento, planejamento, avaliação e acompanhamento. A construção do projeto político-pedagógico. Análise de erros. Aprendendo a aprender. Princípios éticos profissionais. Concepção Histórico Cultural.

**25.3.23 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGO):** Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção do Educar na escola. Concepção de cuidar na educação infantil. Diferença entre Educar e Cuidar. Necessidades e características de crianças de 0 a 5 anos. Conceitos de Creche, Educação Infantil e escola e sua relação com a família. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. Funções e papéis das instituições de Educação Infantil para cada etapa dos 0 aos 5 anos. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Lei de Diretrizes

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**  
**Retificado em 29.01.2021**

---

e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei nº 11645/2008. Educação, sociedade e cultura. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. Teorias da aprendizagem. Psicologia da aprendizagem. Pedagogia Social Contribuições de Piaget e Vygotsky e Paulo Freire à Educação. Políticas públicas Inclusivas de educação. Currículo: concepções, relações de poder, transdisciplinaridade transversalidade. Pedagogia e Intervenção social. Relação escola-família e escola-cultura. Violência intraescolar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Aspectos relevantes da legislação do FUNDEB. Integração docente e discente. Modalidades de gestão. Cotidiano da escola: conselho de classe, reuniões pedagógicas, treinamento, planejamento, avaliação e acompanhamento. A construção do projeto político-pedagógico. Análise de erros. Aprendendo a aprender. Princípios éticos profissionais. Concepção Histórico Cultural.

**25.3.24 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E AMBIENTAL:** Hidrogeologia. Hidrologia. Geomorfologia e Uso e Ocupação do Solo. Biomas. Ecossistemas. Geoquímica ambiental. Climatologia. Estudo de Impactos Ambientais e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA. Planejamento e Implantação de Sistemas de Gestão Ambiental. Recuperação de Áreas Degradadas. Pedologia. Análise de Química Solo, Ar e Água. Hidráulica. Controle de Poluição das Águas. Controle de Poluição Atmosférica. Saúde Pública. Planejamento dos Recursos Hídricos. Obras Hidráulicas. Biomas. Ecossistemas. Estudos de Impactos Ambientais e relatório de impacto ambiental. Processos de licenciamento ambiental. Biodinâmica Ambiental; Tratamento Descentralizado de Esgotos; Tratamento de Águas Residuárias; Toxicologia Ambiental; Impactos Ambientais Globais; Hidráulica de Meios Porosos Não Saturados; Métodos de Gerenciamento e Tratamento de Resíduos Urbanos; Quimiodinâmica Ambiental; Processos Físico-Químicos em Engenharia Ambiental; Processos Biológicos em Engenharia Ambiental; Gestão e Tratamento de Efluentes Industriais; Gestão de Bacias Hidrográficas; Controle de Poluição Atmosférica; Avaliação de Impactos Ambientais; Avaliação Ambiental de Sistemas; Análise de Dados Ambientais; Legislação Ambiental: Lei nº 12.305/2010 e suas alterações; Lei nº 9.605/1998 e suas alterações; Lei nº 11.445/2007 e suas alterações; Lei nº 9.985/2000 e suas alterações; Lei nº 6.766/1979 e suas alterações; Lei nº 6.938/1981 e suas alterações; Lei nº 9.433/1997 e suas alterações; Lei nº 11.284/2006 e suas alterações; Lei nº 12.651/2012 e suas alterações, Resoluções Conama. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei nº 11645/2008. Educação, sociedade e cultura. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. Teorias da aprendizagem. Psicologia da aprendizagem. Pedagogia Social Contribuições de Piaget e Vygotsky e Paulo Freire à Educação. Políticas públicas Inclusivas de educação. Currículo: concepções, relações de poder, transdisciplinaridade transversalidade. Pedagogia e Intervenção social. Relação escola-família e escola-cultura. Violência intraescolar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Aspectos relevantes da legislação do FUNDEB. Integração docente e discente. Modalidades de gestão. Cotidiano da escola: conselho de classe, reuniões pedagógicas, treinamento, planejamento, avaliação e acompanhamento. A construção do projeto político-pedagógico. Análise de erros. Aprendendo a aprender. Princípios éticos profissionais. Concepção Histórico Cultural.

**25.3.25 PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO:** A trajetória do Ensino religioso no Brasil. As diferentes concepções de religião. Concepção de Ensino Religioso, do seu

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**  
*Retificado em 29.01.2021*

---

significado na diversidade da sala de aula. LDB 9394/96. Paisagem Religiosa. Universo simbólico religioso. Texto sagrado. Filosofia Geral: Identidade, natureza e especificidade da Filosofia; Ciência, conhecimento e verdade na tradição filosófica ocidental. História da Filosofia: correntes, sistemas e escolas de pensamento dos pré-socráticos aos pós-modernos. Filosofia Antiga: Pensamento pré-socrático; Uno e múltiplo; Movimento e realidade; Teoria das ideias em Platão; Conhecimento e opinião; Aparência e realidade; Filosofia Cristã e Medieval: Patrística e Escolástica; o problema dos universais; os transcendentais; Tempo e eternidade; Conhecimento humano e conhecimento divino; A Teoria do conhecimento e do juízo em Tomás de Aquino; A teoria das virtudes no medievo; As provas da existência de Deus: argumentos ontológico, cosmológico e teleológico; Filosofia Moderna: A(s) Teoria(s) do conhecimento entre os modernos; Verdade e evidência; Ideias; Causalidade; Indução e método; Vontade divina e liberdade humana; Teorias do sujeito na filosofia moderna; Contratualismo; Razão, entendimento, vontade e sensibilidade; Intuição e conceito; Idealismo alemão; Filosofia(s) da história; o belo e o sublime na Filosofia alemã; Filosofia Contemporânea: Crítica(s) à metafísica na contemporaneidade: Nietzsche, Wittgenstein e Heidegger; A Fenomenologia e o Existencialismo; a Filosofia Analítica: Frege, Russell e Wittgenstein; O Círculo de Viena; Marxismo e Escola de Frankfurt. Filosofia francesa contemporânea: Foucault e Deleuze. Ética e Política: A política antiga; a República de Platão; a Política de Aristóteles; A ética antiga: Platão, Aristóteles e filósofos helenistas; conceitos centrais da metafísica aristotélica; o Pensamento político moderno; Maquiavel, Locke, Hobbes, Rousseau e Montesquieu. Éticas do dever, Fundamentações da moral e a autonomia do sujeito. Lógica, Epistemologia e Filosofia da ciência: Validade e verdade; proposição e argumento; Falácias não formais; Reconhecimento de argumentos; Conteúdo e forma; Quadro de oposições entre proposições categóricas; Inferências imediatas em contexto categórico; Conteúdo existencial e proposições categóricas; Tabelas de verdade; Cálculo proposicional; A teoria da ciência aristotélica Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei nº 11645/2008. Educação, sociedade e cultura. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. Teorias da aprendizagem. Psicologia da aprendizagem. Pedagogia Social Contribuições de Piaget e Vygotsky e Paulo Freire à Educação. Políticas públicas Inclusivas de educação. Currículo: concepções, relações de poder, transdisciplinaridade transversalidade. Pedagogia e Intervenção social. Relação escola-família e escola-cultura. Violência intraescolar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Aspectos relevantes da legislação do FUNDEB. Integração docente e discente. Modalidades de gestão. Cotidiano da escola: conselho de classe, reuniões pedagógicas, treinamento, planejamento, avaliação e acompanhamento. A construção do projeto político-pedagógico. Análise de erros. Aprendendo a aprender. Princípios éticos profissionais. Concepção Histórico Cultural.

**25.3.26 PROFESSOR DE GEOGRAFIA:** Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia de Santa Catarina. Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica. Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoeconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**  
*Retificado em 29.01.2021*

---

Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei nº 11645/2008. Educação, sociedade e cultura. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. Teorias da aprendizagem. Psicologia da aprendizagem. Pedagogia Social Contribuições de Piaget e Vygotsky e Paulo Freire à Educação. Políticas públicas Inclusivas de educação. Currículo: concepções, relações de poder, transdisciplinaridade transversalidade. Pedagogia e Intervenção social. Relação escola-família e escola-cultura. Violência intraescolar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Aspectos relevantes da legislação do FUNDEB. Integração docente e discente. Modalidades de gestão. Cotidiano da escola: conselho de classe, reuniões pedagógicas, treinamento, planejamento, avaliação e acompanhamento. A construção do projeto político-pedagógico. Análise de erros. Aprendendo a aprender. Princípios éticos profissionais. Concepção Histórico Cultural.

**25.3.27 PROFESSOR DE HISTÓRIA:** Tempo e espaço como categoria histórica. Relações sociais de produção. Didática e metodologia da história. Movimentos sociais. Globalização. Capitalismo. Circuito do poder: democracia, participação, descentralização. Lutas sociais na América Latina, Argentina, Brasil e Chile. A escravidão reabilitada. Revolução Burguesa no Brasil. Processos eleitorais do Brasil. História de Santa Catarina. História do Brasil. História geral. Temas Transversais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei nº 11645/2008. Educação, sociedade e cultura. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. Teorias da aprendizagem. Psicologia da aprendizagem. Pedagogia Social Contribuições de Piaget e Vygotsky e Paulo Freire à Educação. Políticas públicas Inclusivas de educação. Currículo: concepções, relações de poder, transdisciplinaridade transversalidade. Pedagogia e Intervenção social. Relação escola-família e escola-cultura. Violência intraescolar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Aspectos relevantes da legislação do FUNDEB. Integração docente e discente. Modalidades de gestão. Cotidiano da escola: conselho de classe, reuniões pedagógicas, treinamento, planejamento, avaliação e acompanhamento. A construção do projeto político-pedagógico. Análise de erros. Aprendendo a aprender. Princípios éticos profissionais. Concepção Histórico Cultural.

**25.3.28 PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS:** A importância do ensino de Língua Inglesa no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Recursos didáticos pedagógicos. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Inglês Instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. Temas Transversais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei nº 11645/2008. Educação, sociedade e cultura. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. Teorias da aprendizagem. Psicologia da aprendizagem. Pedagogia Social Contribuições de Piaget e Vygotsky e Paulo Freire à Educação. Políticas públicas Inclusivas de educação. Currículo: concepções, relações de poder, transdisciplinaridade transversalidade. Pedagogia e Intervenção social. Relação escola-família e escola-cultura. Violência intraescolar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Aspectos relevantes da legislação do FUNDEB. Integração docente e discente. Modalidades de gestão. Cotidiano da escola: conselho de classe, reuniões pedagógicas, treinamento,

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**  
**Retificado em 29.01.2021**

---

planejamento, avaliação e acompanhamento. A construção do projeto político-pedagógico. Análise de erros. Aprendendo a aprender. Princípios éticos profissionais. Concepção Histórico Cultural. **As questões da prova objetiva de conhecimentos específicos poderão ser formuladas na Língua Inglesa.**

**25.3.29 PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:** Concepções de linguagem. Concepções de aprendizagem. Gêneros do discurso. Leitura e formação de leitores na escola. Intertextualidade na leitura e produção textual na escola. Literatura juvenil: possibilidades de abordagem. Texto e discurso (linguagem, interlocutor, situação comunicativa, coesão, coerência, adequação textual e clareza). Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Desdobramentos da gramática normativa: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Linguagem nas modalidades oral e escrita em diferentes esferas da interação humana. Interdisciplinaridade no ensino de língua portuguesa. Ensino de língua portuguesa conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais. O ensino de língua portuguesa e o uso de tecnologias da informação e comunicação. O ensino de língua portuguesa conforme a Temas transversais e o ensino de língua portuguesa. Avaliação da aprendizagem no ensino de língua portuguesa. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei nº 11645/2008. Educação, sociedade e cultura. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. Teorias da aprendizagem. Psicologia da aprendizagem. Pedagogia Social Contribuições de Piaget e Vygotsky e Paulo Freire à Educação. Políticas públicas Inclusivas de educação. Currículo: concepções, relações de poder, transdisciplinaridade transversalidade. Pedagogia e Intervenção social. Relação escola-família e escola-cultura. Violência intraescolar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Aspectos relevantes da legislação do FUNDEB. Integração docente e discente. Modalidades de gestão. Cotidiano da escola: conselho de classe, reuniões pedagógicas, treinamento, planejamento, avaliação e acompanhamento. A construção do projeto político-pedagógico. Análise de erros. Aprendendo a aprender. Princípios éticos profissionais. Concepção Histórico Cultural.

**25.3.30 PROFESSOR DE MATEMÁTICA:** Concepções do ensino e aprendizagem da matemática. Tendências pedagógicas do ensino de Matemática no Brasil. A didática e a metodologia do ensino da matemática. A resolução de problema e o ensino-aprendizagem de Matemática. Jogos nas aulas de matemática e o papel do lúdico no ensino da Matemática. A história da matemática. Temas transversais. Os campos conceituais no ensino da Matemática: - Números e Operações: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais; - Espaço e Forma: figuras planas, sólidos geométricos, ângulos, simetria, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras, Relações métricas num triângulo qualquer, Trigonometria; - Grandezas e Medidas: comprimento, massa, capacidade, superfície/área, tempo, temperatura, sistema monetário; - Tratamento da Informação: tabelas, gráficos, quadros, listas, diagramas, médias e probabilidades, moda e mediana; - Álgebra: operações inversas, equações e sistemas de equações de 1º e 2º grau, razão e proporção, regra de três, porcentagem, juros, operações com expressões algébricas, polinômios, funções polinomiais de 1º e 2º grau, exponencial e logarítmica, matrizes, sistemas e determinantes de equações lineares, progressões aritmética e geométrica, análise combinatória e cálculo de probabilidades. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei nº 11645/2008. Educação, sociedade e cultura. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. Teorias da aprendizagem. Psicologia da

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**  
**Retificado em 29.01.2021**

---

aprendizagem. Pedagogia Social Contribuições de Piaget e Vygotsky e Paulo Freire à Educação. Políticas públicas Inclusivas de educação. Currículo: concepções, relações de poder, transdisciplinaridade transversalidade. Pedagogia e Intervenção social. Relação escola-família e escola-cultura. Violência intraescolar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Aspectos relevantes da legislação do FUNDEB. Integração docente e discente. Modalidades de gestão. Cotidiano da escola: conselho de classe, reuniões pedagógicas, treinamento, planejamento, avaliação e acompanhamento. A construção do projeto político-pedagógico. Análise de erros. Aprendendo a aprender. Princípios éticos profissionais. Concepção Histórico Cultural.

**25.3.31 PROFESSOR SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PEDAGOGO):** Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precusores e seguidores da Literatura Infanto-juvenil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos anos Iniciais. Confecção, histórico cultural/pacto pela alfabetização da idade certa. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei nº 11645/2008. Educação, sociedade e cultura. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. Teorias da aprendizagem. Psicologia da aprendizagem. Pedagogia Social Contribuições de Piaget e Vygotsky e Paulo Freire à Educação. Políticas públicas Inclusivas de educação. Currículo: concepções, relações de poder, transdisciplinaridade transversalidade. Pedagogia e Intervenção social. Relação escola-família e escola-cultura. Violência intraescolar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Aspectos relevantes da legislação do FUNDEB. Integração docente e discente. Modalidades de gestão. Cotidiano da escola: conselho de classe, reuniões pedagógicas, treinamento, planejamento, avaliação e acompanhamento. A construção do projeto político-pedagógico. Análise de erros. Aprendendo a aprender. Princípios éticos profissionais. Concepção Histórico Cultural.

**25.3.32 PSICÓLOGO:** Legislação: Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria 2.436/2017; Portaria nº 2.446/2014 - Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Atenção primária e Atenção em Saúde Mental. Saúde Mental na atenção básica, saúde da mulher, do idoso, da criança e do adolescente. Infância. Adolescência. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. A criança e a separação dos pais. A criança e o adolescente vitimizados. O problema de crianças e adolescentes em conflito com a Lei. Os direitos fundamentais da criança e o do adolescente. O trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional. Psicodiagnóstico – técnicas utilizadas. A entrevista psicológica. Teoria da

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**  
*Retificado em 29.01.2021*

---

Personalidade, Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Diferenças individuais e de classes. Noções de cidadania, cultura e personalidade: "status", papel e o indivíduo. Fatores sociais da anormalidade;

**25.3.33 TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF:** A inserção dos serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética dos profissionais de enfermagem e Lei do exercício profissional. Política de humanização do SUS. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem.

**25.3.34 TÉCNICO PEDAGÓGICO:** Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei nº 11645/2008. Educação, sociedade e cultura. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. Teorias da aprendizagem. Psicologia da aprendizagem. Pedagogia Social Contribuições de Piaget e Vygotsky e Paulo Freire à Educação. Políticas públicas Inclusivas de educação. Currículo: concepções, relações de poder, transdisciplinaridade transversalidade. Pedagogia e Intervenção social. Relação escola-família e escola-cultura. Violência intraescolar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Aspectos relevantes da legislação do FUNDEB. Integração docente e discente. Modalidades de gestão. Cotidiano da escola: conselho de classe, reuniões pedagógicas, treinamento, planejamento, avaliação e acompanhamento. A construção do projeto político-pedagógico. Análise de erros. Aprendendo a aprender. Princípios éticos profissionais. Concepção Histórico Cultural.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/PMM/2021  
*Retificado em 29.01.2021*

---

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021  
*Retificado em 29.01.2021*

---

**ANEXO VIII**  
**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/TEMPO DE SERVIÇO**

1. A avaliação de títulos/tempo de serviço terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**, conforme critérios constantes no presente anexo.
2. Os cargos/funções que terão cômputo de pontuação concernente à avaliação de títulos/tempo de serviço estão especificados no **Anexo II**.
3. O candidato deverá reunir os Títulos e a comprovação de tempo de serviço que pretende que sejam avaliados, digitalizá-los e fazer a juntada (*upload*) do arquivo eletrônico em formato Joint Photographic Experts Group - *JPG/JPEG* diretamente na área do candidato.
  - 3.1 O envio da imagem/arquivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração e não avaliação;
  - 3.2 A **FAEPESUL** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio;
  - 3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia devidamente autenticada para que caso haja qualquer questionamento da sua autenticidade/integridade pela **FAEPESUL** ou por terceiro, possibilite que seja enviado via correio;
  - 3.4 Caso a **FAEPESUL** diligencie o Candidato para envio do documento original e/ou cópia autenticada via correio e o seu envio não seja realizado no prazo assinalado, a pontuação obtida será cancelada, em sua integralidade, além das demais sanções que por ventura possam ser imputadas, mesmo após o certame já ter sido homologado.
4. O envio dos Títulos e tempo de serviço deverá obedecer ao cronograma estabelecido conforme **Anexo I** do presente Edital.
5. A avaliação de Títulos e tempo de serviço será apurada por avaliadores designados pela **FAEPESUL**, por meio da análise dos documentos protocolados.
6. Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os Títulos e o tempo de serviço concluídos até a data da publicação do presente Edital.
7. A não apresentação de documentos para a avaliação de Títulos e tempo de serviço, por parte do candidato, sujeitá-lo-á apenas a classificação obtida no resultado da avaliação escrita objetiva.
8. Uma vez enviados os Títulos/Tempo de Serviço, não serão aceitos acréscimos, modificações e/ou substituições de documentos.
9. A nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na avaliação de títulos e tempo de serviço é de **4,0 (quatro)** pontos, sendo o resultado da soma aritmética da pontuação

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**  
**Retificado em 29.01.2021**

---

obtida nos **Títulos de Pós-Graduação** limitados a **3,0 (três) pontos** e **Tempo de Serviço** limitado a **1,0 (um) ponto**.

**10.** Os Títulos de **PÓS-GRADUAÇÃO** serão avaliados conforme as disciplinas a seguir:

**10.1** Não serão avaliados título exigido como requisito para provimento do cargo;

**10.2** Não serão avaliados título de especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;

**10.3** Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.

**10.4** Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

**10.5** A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico, conforme tabela constante no **item 12** deste Anexo.

**11.** O **TEMPO DE SERVIÇO** será avaliado conforme as orientações a seguir:

**11.1** Será computado o tempo de serviço, mesmo em período concomitante de exercício, até a data de publicação deste Edital;

**11.2** Será computado somente o **tempo de serviço na função/atividade, para o qual o candidato está concorrendo neste certame**;

**11.3** O tempo de serviço deverá ser comprovado por meio de declaração, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprove, sob pena de caracterização de falsidade ideológica, o tempo de serviço efetivamente laborado de acordo com o estabelecido neste Edital;

**11.3.1** **Para exercício de atividade em instituição que adote o Regime Celetista para o quadro funcional: será permitido o envio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das páginas onde constem a identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), a atualização do cargo (é de responsabilidade do/a candidato/a a atualização do cargo que se encontra na carteira de trabalho, junto ao Setor Pessoal da empresa/instituição em que trabalha) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa, ou o envio da cópia da certidão de tempo de serviço que informe o período, com início e fim, expedida pelo INSS ou órgão previdenciário competente;**

**11.4** A Pontuação do Tempo de Serviço, será a soma do tempo total de serviço prestado, conforme tabela constante no **item 12** deste Anexo;

**12.** Consta a seguir a tabela de pontuação dos Títulos/Tempo de Serviço apresentados:

MODALIDADES	PONTUAÇÕES	CRITÉRIOS
Pós-Graduação	3 (três) pontos	Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**  
***Retificado em 29.01.2021***

---

	2 (dois) pontos	Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.
	1 (um) ponto	Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.
<b>Tempo de Serviço</b>	<b>0,1 (um décimo)</b> a cada ano de experiência no cargo, ou 1,0 ponto (até no máximo <b>10 anos</b> ).	Comprovar o exercício, com o tempo total em dias, meses e anos de Atividades desenvolvidas no mesmo Cargo e mesma atribuição para que está em Seleção.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021  
*Retificado em 29.01.2021*

---

**ANEXO IX**  
**AValiação DE APTIDÃO PRÁTICA**

1. A Avaliação Prática terá caráter **ELIMINATÓRIO**, tendo como objetivo comprovar conhecimento e a aptidão prática específica para a função do cargo, conforme critérios constantes no presente Anexo.
2. Os cargos submetidos à Avaliação Prática estão especificados no **Anexo II**.
3. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Prática será considerado **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
4. Os locais, data e horário para realização das Avaliações Práticas dos cargos que serão submetidos aos referidos testes, serão divulgados nos locais especificados no **item 7** do presente Edital em período estabelecido no **Anexo I**.
5. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas do candidato (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional do candidato, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado ou realização posterior da prova, será concedido por parte da organização.
6. A critério da **FAEPESUL** as Avaliações poderão ser filmadas e gravadas.
7. Os trajes e calçados para a realização dos testes serão de livre escolha do candidato e deverão ser adequados para a execução das Atividades Avaliadas.
8. Para a entrada no local de realização da Avaliação Prática, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, documento de identificação e se solicitada, a respectiva confirmação de inscrição.
  - 8.1 São considerados válidos para apresentação e identificação do candidato no dia da realização Avaliação Prática os mesmos documentos utilizados para identificação na Avaliação Escrita Objetiva.
9. O local de realização dos testes será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe realizadora dos testes. Acompanhantes e visitantes poderão permanecer somente nas áreas designadas pela comissão organizadora.
10. Serão convocados para realização da Avaliação de Aptidão Prática os Candidatos aprovados na etapa de Avaliação Escrita Objetiva, classificados dentro do quantitativo a seguir:

<b>CARGOS</b>	<b>CLASSIFICADOS AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PRÁTICA</b>
MOTORISTA DE CAMINHÃO	Do 1º ao 10º colocado
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Do 1º ao 10º colocado
MOTORISTA DE ÔNIBUS	Do 1º ao 10º colocado

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**  
**Retificado em 29.01.2021**

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Do 1º ao 5º colocado
OPERADOR DE TRATORES AGRÍCOLA	Do 1º ao 5º colocado

11. Os Candidatos que não forem convocados para a Avaliação de Aptidão Prática estarão **ELIMINADOS** deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
12. A **FAEPESUL** nomeará um Coordenador Técnico, com experiência na área dos testes citados para aferição dos resultados práticos do Candidato.
13. Não haverá segunda chamada ou repetição das Avaliações, seja qual for o motivo alegado, exceto se a **FAEPESUL** julgar que fatores de ordem técnica alheios ao Candidato tenham prejudicado seu desempenho.
14. Após entrada no Local de realização da Avaliação de Aptidão Prática, o Candidato deverá aguardar a orientação da **FAEPESUL**, não podendo sair sob pena de ser **ELIMINADO** do Concurso.
15. Será eliminado da Avaliação de Aptidão Prática o candidato que:
- 15.1 Deixar de cumprir ou não cumprir corretamente o(s) procedimento(s) solicitado(s);
  - 15.2 Não comparecer para a realização da Avaliação de Aptidão Prática no(s) dia(s), hora(s) e local(is) designado(s) no edital convocatório desta fase;
  - 15.3 For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
  - 15.4 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
16. Os casos omissos e/ou de força maior serão resolvidos pela **FAEPESUL**.
17. Para a realização da Avaliação de Aptidão Prática o Candidato deverá comparecer ao Local determinado munido de documento de identificação com foto, que possibilite a sua identificação (identidade expedida por autoridade civil ou militar, ou, ainda, Carteira Profissional), não serão aceitos protocolos de documentos em hipótese alguma;
18. A Avaliação de Aptidão Prática consistirá na execução das tarefas especificadas a seguir, de acordo com os quesitos estipulados pelo Coordenador Técnico.
19. **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – MOTORISTA DE CAMINHÃO, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA e MOTORISTA DE ÔNIBUS:**
- 19.1 As tarefas constantes neste Critério são previstas, portanto não havendo a sua aplicação acarretará como se estivesse sido executada habilmente.
  - 19.2 O Candidato deverá realizar as tarefas designadas dentro do prazo máximo definido pelo Coordenador Técnico, se assim for estabelecido.
  - 19.3 O Exame de Direção Veicular deverá ser realizado com veículo(s) da categoria pretendida, com transmissão mecânica, objetivando simular deslocamentos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal.
  - 19.4 Durante o Exame de Direção Veicular, o Candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova pelo Coordenador Técnico, sendo pelo menos habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo Candidato.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**  
**Retificado em 29.01.2021**

---

**19.5** O veículo deverá ser o mesmo ou similar (devidamente comprovado) para todos os candidatos.

**19.6** A Avaliação de Aptidão Prática será composta pelas seguintes etapas:

**19.6.1** Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis:

**19.6.1.1** Para delimitação das vagas balizadas deverá ser verificada as seguintes especificações:

**19.6.1.1.1** Comprimento total do veículo, acrescido de mais **40% (quarenta por cento)**;

**19.6.1.1.2** Largura total do veículo, acrescida de mais **40% (quarenta por cento)**.

**19.6.2** O candidato poderá realizar a manobra de estacionamento em até três tentativas dentro do tempo definido.

**19.7** Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.

**19.8** Será considerado **INAPTO** na Avaliação Prática de direção veicular o Candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a **3 (três) pontos** conforme apurado pelo Coordenador Técnico destinado para esta Avaliação de Aptidão Prática.

**19.9** Em caso do candidato ser considerado **INAPTO** no Exame de Direção Veicular, o mesmo estará automaticamente **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

**19.10** Caso o Candidato demonstre não possuir necessária capacidade no seu manejo com risco de danificar os equipamentos, o Coordenador Técnico poderá determinar imediata exclusão da Avaliação.

**19.11** O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

**19.11.1** Uma falta eliminatória: **reprovação**;

**19.11.2** Uma falta grave: **03 (três) pontos negativos**;

**19.11.3** Uma falta média: **02 (dois) pontos negativos**;

**19.11.4** Uma falta leve: **01 (um) ponto negativo**.

**19.12** As faltas serão classificadas da seguinte Forma:

**19.12.1 Faltas Eliminatórias:**

**19.12.1.1** Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;

**19.12.1.2** Avançar sobre o meio fio;

**19.12.1.3** Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;

**19.12.1.4** Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;

**19.12.1.5** Transitar em contramão de direção;

**19.12.1.6** Não completar a realização de todas as etapas do exame;

**19.12.1.7** Avançar a via preferencial;

**19.12.1.8** Provocar acidente durante a realização do exame;

**19.12.1.9** Exceder a velocidade regulamentada para a via;

**19.12.1.10** Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

**19.12.2 Faltas Graves:**

**19.12.2.1** Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;

**19.12.2.2** Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/PMM/2021**

**Retificado em 29.01.2021**

---

**19.12.2.3** Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;

**19.12.2.4** Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;

**19.12.2.5** Não usar devidamente o cinto de segurança;

**19.12.2.6** Perder o controle da direção do veículo em movimento;

**19.12.2.7** Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

**19.12.3 Faltas Médias:**

**19.12.3.1** Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;

**19.12.3.2** Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;

**19.12.3.3** Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;

**19.12.3.4** Fazer conversão incorretamente;

**19.12.3.5** Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;

**19.12.3.6** Desengrenar o veículo nos declives;

**19.12.3.7** Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;

**19.12.3.8** Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;

**19.12.3.9** Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;

**19.12.3.10** Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;

**19.12.3.11** Não executar corretamente as atividades solicitadas pelo Coordenador Técnico;

**19.12.3.12** Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

**19.12.4 Faltas Leves:**

**19.12.4.1** Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;

**19.12.4.2** Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;

**19.12.4.3** Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;

**19.12.4.4** Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;

**19.12.4.5** Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;

**19.12.4.6** Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;

**19.12.4.7** Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;

**19.12.4.8** Não identificar corretamente os componentes do veículo quando solicitado pelo Coordenador Técnico;

**19.12.4.9** Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

**20. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – CARGO OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**  
**Retificado em 29.01.2021**

---

**20.1** As tarefas constantes neste Critério são previstas, portanto não havendo a sua aplicação acarretará como se estivesse sido executada habilmente.

**20.2** O Candidato deverá realizar as tarefas designadas dentro do prazo máximo definido pelo Coordenador Técnico, se assim for estabelecido.

**20.3** O Exame de Direção Veicular deverá ser realizado com veículo(s) da categoria pretendida, com transmissão mecânica, objetivando simular deslocamentos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal.

**20.4** Durante o Exame de Direção Veicular, o Candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova pelo Coordenador Técnico, sendo pelo menos habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo Candidato.

**20.5** O veículo deverá ser o mesmo ou similar (devidamente comprovado) para todos os candidatos.

**20.6** A Avaliação de Aptidão Prática será composta, conforme o Cargo, pelas seguintes etapas:

**20.6.1** Dirigir e operar **RETRO-ESCAVADEIRA** em via urbana, rural ou pátio privado;

**20.6.1.1** A abertura e o fechamento de uma vala de aproximadamente **4,00 (quatro) metros** de comprimento por **1,00 (um) metro** de profundidade promovendo a estabilização do equipamento;

**20.6.1.2** Tempo máximo para execução da tarefa: **15 minutos**.

**20.6.2** Dirigir e operar **PÁ-MECÂNICA** em via urbana, rural ou pátio privado.

**20.6.2.1** Tempo máximo para execução da tarefa: **15 minutos**.

**20.7** Será considerado **INAPTO** o Candidato que não executar, ou executar de forma incompleta/irregular as tarefas no tempo máximo estipulado.

## **21. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – CARGO OPERADOR DE TRATORES AGRÍCOLA**

**21.1** As tarefas constantes neste Critério são previstas, portanto não havendo a sua aplicação acarretará como se estivesse sido executada habilmente.

**21.2** O Candidato deverá realizar as tarefas designadas dentro do prazo máximo definido pelo Coordenador Técnico, se assim for estabelecido.

**21.3** O Exame deverá ser realizado com veículo(s) da categoria pretendida, com transmissão mecânica, objetivando simular atividades de interesse da Administração Pública Municipal.

**21.4** Durante o Exame o Candidato deverá estar acompanhado (durante todo o exercício) pelo Coordenador Técnico.

**21.5** O veículo deverá ser o mesmo ou similar (devidamente comprovado) para todos os candidatos.

**21.6** A Avaliação de Aptidão Prática será composta, conforme o Cargo, pelas seguintes etapas:

**21.6.1** Dirigir e operar **TRATOR AGRICOLA** em via urbana, rural ou pátio privado, sendo avaliado conforme os critérios do Cargo de Agente Motorista definido no item 19 deste Anexo executando, ainda tarefa determinada pelo coordenador técnico.

**21.6.2** Tempo máximo para execução da tarefa: **15 minutos**.

**21.7** Será considerado **INAPTO** o Candidato que não executar, ou executar de forma incompleta/irregular as tarefas no tempo máximo estipulado.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/PMM/2021  
*Retificado em 29.01.2021*

---

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021  
*Retificado em 29.01.2021*

---

**ANEXO X**  
**AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA**

1. A Avaliação de Aptidão Física terá caráter **ELIMINATÓRIO**, tendo como objetivo comprovar a aptidão do candidato para o desenvolvimento das atividades dos Cargos objeto deste certame, conforme critérios constantes no **Anexo II**.
2. Ao resultado de Avaliação de Aptidão Física não será atribuído ponto ou nota, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO**.
3. Os critérios, local, data e horário para realização das Avaliações de Aptidão Física dos cargos que serão submetidos aos referidos testes, serão divulgados nos locais especificados no **item 7** do presente Edital em período estabelecido no **Anexo I**.
4. O candidato a ser submetido a etapa de Avaliação de Aptidão Física deverá apresentar-se para a realização nos dias e horários a serem oportunamente indicados, com roupas leves e calçados adequados a prática de exercícios físicos.
5. O Candidato que não comparecer a etapa de Avaliação de Aptidão Física será **ELIMINADO** deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
6. A critério da **FAEPESUL** as Avaliações de Aptidão Física poderão ser filmadas e gravadas.
7. Para ser considerado **APTO** na Avaliação de Aptidão Física, o candidato, deverá realizar quantificação mínima de exercícios estabelecidos, no tempo e período designado, em perfeito movimento, apurado por examinador destinado para a avaliação acima citada.
8. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional do candidato, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será aceito para a realização posterior da prova de esforço físico.
9. As condições meteorológicas não influenciarão na Avaliação de Aptidão Física, salvo se decorrentes de força maior, eivados de expresse parecer fundamentado e lavrado pela **FAEPESUL** publicado nos locais indicados no item 8 deste Edital.
10. Serão convocados para realização da Avaliação de Aptidão Física os Candidatos aprovados na etapa de Avaliação Escrita Objetiva, classificados dentro do quantitativo a seguir:

<b>CARGOS</b>	<b>CLASSIFICADOS AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA</b>
AGENTE DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	Do 1º ao 15º colocado
AGENTE DE SAÚDE ESF	Do 1º ao 15º colocado

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**  
**Retificado em 29.01.2021**

FAXINEIRA / COPEIRA	Do 1º ao 15º colocado
GARI / SEPARADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Do 1º ao 15º colocado
MERENDEIRA	Do 1º ao 15º colocado
MONITOR DE ÔNIBUS	Do 1º ao 15º colocado
SERVENTE DE ESCOLA	Do 1º ao 15º colocado
ZELADOR DE ESCOLA	Do 1º ao 15º colocado

- 11.** Os trajes e calçados para a realização dos testes físicos serão de livre escolha do candidato, entretanto recomenda-se serem adequados para a realização dos testes físicos.
- 12.** A realização de qualquer exercício preparatório para os testes será de responsabilidade do candidato. Os imprevistos ocorridos durante os testes físicos serão decididos pelos examinadores previamente designados pela **FAEPESUL**.
- 13.** O local de realização dos testes será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe coordenadora e realizadora dos testes. Acompanhantes e visitantes poderão permanecer somente nas áreas designadas pela comissão organizadora.
- 14.** No dia do teste será realizada **01 (uma)** demonstração no início da Avaliação, pela equipe examinadora com a finalidade de dirimir qualquer dúvida quanto a perfeita execução do teste. Não serão realizadas outras demonstrações além da prevista neste Edital, salvo critério exclusivo da **FAEPESUL**.
- 15.** A FAEPESUL nomeará um Coordenador Técnico, devidamente registrado no CREF/SC, com experiência na aplicação de testes físicos.
- 16.** Não haverá segunda chamada ou repetição das Avaliações, seja qual for o motivo alegado, exceto se a FAEPESUL julgar que fatores de ordem técnica alheios ao candidato tenham prejudicado seu desempenho.
- 17.** Após entrada no Local de realização da Avaliação Física o Candidato deverá aguardar a orientação da FAEPESUL, não podendo sair sob pena de ser **ELIMINADO** deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
- 18.** Será eliminado da Avaliação de Aptidão Física o Candidato que:
- 18.1** deixar de cumprir ou não cumprir corretamente o(s) procedimento(s) solicitado(s);
  - 18.2** não comparecer para a realização da Avaliação de Aptidão Física no(s) dia(s), hora(s) e local(is) designado(s) no Edital convocatório desta fase;
  - 18.3** for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
  - 18.4** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 19.** Os casos omissos e/ou de força maior serão resolvidos pela FAEPESUL.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021  
*Retificado em 29.01.2021*

---

**DAS AVALIAÇÕES**

**20. AGACHAMENTO PROFUNDO – Deep Squat**

**20.1** O teste de **AGACHAMENTO PROFUNDO – Deep Squat** é destinado a avaliação do desempenho e a suficiência para exercer as atividades da função estabelecida para o cargo em seleção;

**20.2** O candidato toma a posição de partida, colocando o peito dos pés em alinhamento vertical com o lado de fora dos ombros;

**20.3** Os pés devem estar no plano sagital sem que os dedos do pé apontem para os lados;

**20.4** O candidato repousa o bastão na parte superior da cabeça para ajustar a posição da mão, resultando que os cotovelos formem um ângulo de 90 graus;

**20.5** Em seguida, o candidato posiciona o bastão acima da cabeça com os ombros flexionados e abduzidos e os cotovelos completamente estendidos;

**20.6** O candidato deve descer (agachar) lentamente o mais profundo que possível na posição de agachamento profundo com os calcanhares no chão, cabeça e peito para frente e o bastão o máximo possível pressionado acima da cabeça;

**20.7** Os joelhos devem estar alinhados ao longo dos pés sem um colapso valgo;

**20.8** Para ser considerado APTO o candidato deve realizar, no limite máximo de até 3 (três) movimentos, uma repetição em perfeita execução conforme estabelecido neste critério.

**20.9 MOVIMENTO APTO:**

**20.9.1** O movimento é considerado apto quando o tronco superior está paralelo a tibia ou em direção vertical. Fêmur abaixo da horizontal – quebra da paralela. Joelhos alinhados sobre os pés. Bastão alinhado sobre os pés conforme ilustrações (figuras 1 e 2) abaixo:

**Figura 1.**

**Figura 2.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021  
*Retificado em 29.01.2021*

---



Figura 4.

**20.10 MOVIMENTO INAPTO:**

**20.10.1** O movimento é considerado inapto quando a tíbia e o tronco superior não estejam paralelos, fêmur não está abaixo da horizontal – quebra da paralela, joelhos não alinhados sobre os pés, bastão não alinhado sobre os pés e/ou em qualquer fase o candidato sentir dor associada ao teste, conforme ilustrações (figuras 3 e 4) abaixo:

Figura

3.



**20.11** Pontos a serem considerados na avaliação (implicações no padrão de movimento):

**20.11.1** Falta e/ou limitação de mobilidade na parte superior do tronco (articulação gleno-umeral e/ou coluna vertebral – torácica);

**20.11.2** Falta e/ou limitação de mobilidade nas extremidades inferiores (dorsiflexão, quadril e joelhos);

**20.11.3** Falta e/ou limitação da estabilidade e controle na execução do movimento.

**20.12 AGACHAMENTO PROFUNDO – Deep Squat** é um método que visa analisar:

**20.12.1** Mobilidade (compreende o Grau de amplitude articular, a Flexibilidade muscular; Maleabilidade de tecidos corporais) das regiões tornozelo, quadril e ombro;

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**  
**Retificado em 29.01.2021**

---

**20.12.2** Equilíbrio (capacidade de manter o corpo estável contra a ação da gravidade);

**20.12.3** Controle postural (a manutenção da postura durante a execução do agachamento profundo);

**20.12.4** Estabilidade da pelves e do core (músculos do tronco, glúteo e assoalho pélvico);

**20.12.5** Força para execução do agachamento profundo sem perda de eficiência;

**20.13** O agachamento profundo é uma avaliação Funcional integrante da bateria de testes Functional Movement Screen – FMS o qual representa o estado de saúde Músculo-esquelético.

**21. IMPLICAÇÕES NO PADRÃO DE MOVIMENTO DA ESTABILIDADE DE ROTAÇÃO**  
**- Trunk Stability**

**21.1 DAS INSTRUÇÕES VERBAIS** - o avaliador com o propósito de manter consistência em todas as avaliações seguirá o script abaixo:

**21.1.1** Coloque suas mãos e joelhos ao lado da plataforma de forma que as suas mãos estejam alinhadas com os ombros e seus joelhos alinhados com os quadris.

**21.1.2** Os polegares, joelhos e dedos dos pés devem estar em contato com a plataforma, e os dedos dos pés devem ser puxados em direção da canela.

**21.1.3** Eleve a mão direita para frente e a perna esquerda para trás, ao mesmo tempo.

**21.1.4** Em seguida, sem tocar em nada na parte de baixo, encoste o seu cotovelo direito com o seu joelho esquerdo, diretamente acima da plataforma.

**21.1.5** Retorne à posição estendida.

**21.1.6** Retorne a posição inicial.

**21.1.7** Comunique ao avaliador a existência ou não de dor enquanto executa o movimento.

**21.2 PONTOS A SEREM CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO:**

**21.2.1** O desempenho limitado durante o teste pode ser atribuído ao reflexo de estabilização deficiente do tronco e do core (pilar)

**21.2.2** A estabilidade escapular e do quadril comprometida pode causar mau desempenho, igualmente.

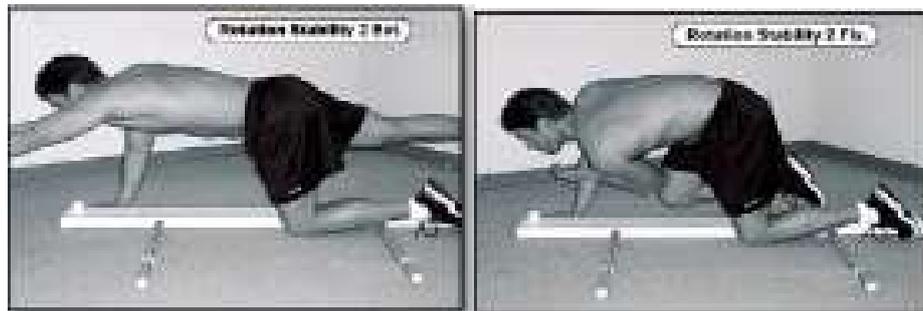
**21.2.3** Falta e/ou limitação de mobilidade do joelho, quadril, coluna e ombro podem reduzir a habilidade de executar o padrão por completo, levando a inaptidão.

**21.3 MOVIMENTO APTO**

**21.3.1** O movimento é considerado apto quando ocorre o contato do joelho e do cotovelo sobre a plataforma FMS sem que ocorra o desequilíbrio.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021  
*Retificado em 29.01.2021*

---



**21.4 MOVIMENTO INAPTO**

**21.4.1** O movimento é considerado inapto quando em uma ou nas duas diagonais ocorrer o desequilíbrio ou a falta do contato entre o cotovelo e o joelho.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021  
*Retificado em 29.01.2021*

---

**ANEXO XI**  
**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

1. Caberá interposição de recursos à **FAEPESUL**, no prazo de **1 (um) dia útil**, contados a partir da data de publicação, a respeito:
  - a) Impugnação deste Edital;
  - b) Revisão do indeferimento de inscrição;
  - c) Revisão de questão da Avaliação Escrita Objetiva;
  - d) Revisão do Resultado da Avaliação de Títulos/Tempo de Serviço;
  - e) Resultado das Etapas.
2. Os recursos deverão ser interpostos diretamente através do Site de Internet ([www.faepesul.org.br/concursos](http://www.faepesul.org.br/concursos)) na Área do Candidato.
3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **FAEPESUL**, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
  - a) Fundamentar, com argumentação lógica e consistente;
  - b) Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).
  - c) Estar relacionado ao próprio recorrente.
4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
5. Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.
6. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.
7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.
8. As decisões dos recursos estarão disponíveis ao candidato diretamente na sua Área do Candidato e o resultado, na forma de extrato (Procedente, Improcedente ou Parcialmente Improcedente), publicado nos locais especificados no **item 8** deste Edital.
9. Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**  
**Retificado em 29.01.2021**

---

**ANEXO XII**  
**DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO**

1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.
  
2. São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter temporário:
  - 2.1 A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**;
  - 2.2 A prova da nacionalidade;
  - 2.3 A quitação com as obrigações militares, para os homens;
  - 2.4 A quitação com as obrigações eleitorais;
  - 2.5 A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - 2.6 O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
  - 2.7 Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público;
  - 2.8 Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública;
  - 2.9 Declaração de Bens;
  - 2.10 Comprovação de escolaridade exigida para o exercício do cargo, contendo assinatura e identificação do responsável, bem como habilitação necessária para aqueles que exigirem.
  - 2.11 Declaração que comprove que as vacinas estão em dia;
  - 2.12 Carteira de Identidade;
  - 2.13 CPF;
  - 2.14 PIS/PASEP;
  - 2.15 Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - 2.16 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
  - 2.17 CPF dos Dependentes;
  - 2.18 Uma foto 3x4 recente;
  - 2.19 Carteira Profissional Original;
  - 2.20 Título de Eleitor;
  - 2.21 Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: conta de luz, IPTU, água ou telefone, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto.
  - 2.22 Certidão de antecedentes criminais (Eleitoral, Estadual e Federal);
  - 2.23 Certidão de quitação Eleitoral.
  
3. Os candidatos aprovados e classificados no certame serão convocados e encaminhados para o exame médico.
  
4. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMM/2021**  
*Retificado em 29.01.2021*

---

- 5.** A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:
- 5.1** Cancelamento da naturalização;
  - 5.2** Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
  - 5.3** Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
  - 5.4** Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.
- 6.** O não cumprimento dos requisitos disciplinados no **item 2** impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste certame.